



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

Processo:	0309001/2021
Fls.:	244
Rubrica:	

1.0 - PREÂMBULO

O Município de Bom Lugar. – MA, através da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, por meio da Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fará realizar às 08:30 (oito e trinta) Horas do dia 23 de dezembro de 2021, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 014/2021, **sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo Menor Preço**, de interesse da Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Construção de uma ponte mista (estrutura de concreto armado e vigas metálicas, localizada entre a estrada vicinal da sede ao povoado Morada Nova, neste município de Bom Lugar/MA, através do Convênio nº022/2021 – SCC/SECID.

1.1 – REGIME JURÍDICO

A licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e no que couber pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, sendo processada e Julgada em estrita conformidade com o presente Instrumento, sob a responsabilidade da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.2 - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação, para efeito de julgamento, será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.3 - REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto será da forma indireta, pelo regime de empreitada por preço global, de acordo com as especificações dos serviços, Anexo II do presente ato. O prazo para a execução será a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços estendido pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

1.4 - LOCAL, DIA E HORA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

1.4.1. Sede da Prefeitura Municipal de Bom Lugar., sito na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, às 08:30 (oito e trinta) Horas do dia 23 de dezembro de 2021, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, quando então terá lugar a sessão pública.

1.5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.5.1. A Proposta de Preços, bem como suas planilhas, nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei nº 5.194/1966, e da Resolução n.º 282/1983 - CONFEA, deverão necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro, registrado no CREA, pertencente ao quadro da empresa, com identificação e número do seu registro.

1.5.3. A licitante que desatender o item 1.5.1 será desclassificada do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	030700/1 2021
Fls.:	245
Rubrica:	

2.0 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Construção de uma ponte mista (estrutura de concreto armado e vigas metálicas, localizada entre a estrada vicinal da sede ao povoado Morada Nova, neste município de Bom Lugar/MA, através do Convênio nº022/2021 – SCC/SECID, de acordo com anexo II deste edital, na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por Empreitada Global.

2.2. O valor estimado para a execução dos serviços, conforme orçamento (anexo II) totaliza R\$ 2.031.783,23 (dois milhões e trinta e um mil e setecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos).

3.0 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente licitação, Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital, devidamente cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, ou em outro órgão da Administração Federal, (SICAF), ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

3.2. É facultado a Comissão Permanente de Licitação no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o ramo de atividade enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende o objeto ora licitado.

4.0 - IMPEDIMENTOS

4.1. **Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:**

4.1.1 – Que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

4.1.2 – Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

4.1.3 – Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;

4.1.4 – Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.5 – Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública, entende -se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no certame em tela).

4.1.6 – Que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;



Processo:	030900112021
Fls.:	246
Rubrica:	

4.1.7 – Estrangeiras que não funcionem no País;

4.1.8 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

5.0 - CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1 Os representantes legais deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo na abertura do certame, devendo, no ato de entrega dos envelopes, Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente, regularmente autenticados por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda poderá ser feito tanto através de procedimento de autenticação de firma realizado em cartório, quanto através da assinatura por meio de certificado digital, ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme subitens abaixo:

5.1.1. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar o Estatuto ou Contrato Social ou requerimento de empresário, juntamente com a(s) alteração (ões) que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.2. PROCURADOR: o credenciamento deverá ser feito por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), ou ainda através de Carta Credencial conforme Modelo Anexo I, com firma reconhecida em cartório competente, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

5.1.3. O instrumento de procuração, pública ou particular, ou Carta Credencial deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos regularmente autenticados por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda poderá ser feito tanto através de procedimento de autenticação de firma realizado em cartório, quanto através da assinatura por meio de certificado digital ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou requerimento de empresário, em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada.

5.2. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.0, e seus subitens:

5.2.1. Não excluirão o Licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pelo Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.3. O representante legal ou procurador do Licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do subitem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 030700112021
Fls.: 247
Rubrica: [assinatura]

5.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um Licitante.

5.5. Toda a documentação que se refere ao item 5.0 e seus subitens deverão ser em original ou cópia autenticada em cartório ou ainda autenticada pela Comissão Permanente de Licitação deste município desde que as mesmas sejam apresentadas os originais para o confrontamento, pois a documentação apresentada no credenciamento permanecerá nos autos do processo.

6.0 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 Os envelopes de “Documentação” e “Proposta” deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Manoel Severo, s/nº, CEP. 65.704-000, Centro Bom Lugar, as 08:30 (oito e trinta) Horas do dia 23 de dezembro de 2021.

6.2 – Os licitantes deverão apresentar na data, horário e local, estabelecidos neste edital, a documentação relativa à Habilitação e a proposta correspondente a sua participação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis.

6.3 – Deverão ser obrigatoriamente encaminhados nos envelopes “Envelope nº 01 – Documentação” todos os documentos exigidos para a comprovação da regular habilitação do licitante, em uma via.

6.4 – “Envelope nº 02 – Proposta” deverá conter, em uma via:

6.4.1 – Proposta Comercial, datilografada (reprográfico), datada e assinada pelo engenheiro e o representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, borrões, ressalvas e entrelinhas, de conformidade com o modelo anexo. A proposta de preços terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua respectiva entrega. Na proposta, a licitante poderá declarar ter vistoriado o local da realização dos serviços em licitação e reconhecer a inexistência de quaisquer obstáculos físicos ou técnicos capazes de impedir ou dificultar a execução do objeto do contrato, ou apresentar declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

6.5 – A mera apresentação da proposta pelos interessados implicará na manifestação da sua concordância em assumir inteira responsabilidade pela adequada e fiel execução do contrato, nos termos estabelecidos pelo presente Edital.

6.6 – Tanto a proposta quanto a planilha de serviços, deverão ser apresentados em papel timbrado da Empresa Licitante, podendo ser preenchidas por qualquer meio reprográfico.

6.7 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada Licitante entregará à Comissão Permanente de Licitação - CPL:

6.7.1 - Credenciamento;

6.7.2 - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope Nº 01) com as seguintes indicações obrigatórias, na parte externa:

- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
- Nome e endereço do licitante;
- Tomada de Preços nº014/2021, as 08:30h do dia 23/12/2021
- A palavra “DOCUMENTAÇÃO”.
- Endereçado à Prefeitura Municipal de BOM LUGAR, Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Manoel Severo, s/nº - Centro. CEP 65.704-000, BOM LUGAR – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	030900/12021
Fls.:	248
Rubrica:	

6.7.3 - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado contendo a PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope N° 02) com as seguintes indicações obrigatórias, na parte externa:

- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
- Nome e endereço do licitante;
- Tomada de Preços nº014/2021, as 08:30h do dia 23/12/2021
- A palavra “PROPOSTA DE PREÇOS”.
- Endereçado à Prefeitura Municipal de BOM LUGAR, Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Manoel Severo, s/nº- Centro. CEP 65.704-000, BOM LUGAR – MA.

6.7.4. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 6.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

7.0 - HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, ou em outro órgão da Administração Federal (SICAF) ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

e) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	030900112021
Fis.:	249
Rubrica:	

- f) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- g) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- h) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- i) Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.
- j) O Envelope nº 1 “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter, obrigatoriamente, no original ou cópia regularmente autenticados por meio de cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

7.1.2. Relativo à Habilitação Jurídica

7.1.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.2.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.1.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.1.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2.7. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda podendo ser conferido com o original pelo servidor desta Administração Pública, conforme a Lei nº 13.726/2018.

7.1.3. Relativo à Regularidade Fiscal:

7.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

7.1.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	03070012021
Fls.:	060
Rubrica:	

7.1.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, Pessoa Jurídica;

7.1.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.3.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.3.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.1.4 – Relativo à Qualificação Técnica

- Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme a área de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente, que comprove atividade relacionada com o objeto, (ENGENHEIRO CIVIL).
- Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, devidamente averbados pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

c.1.) Parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Item	Descrição dos serviços	Unid.
6.8	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO-CABECEIRAS DE CONCRETO ARMADO INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS	M ³



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 23090041/2021
Fls.: 254
Rubrica:

	FCK = ADOTAR DO PROJETO	
6.11	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO-LAJE TABULEIRO/LAJE DE APROXIMAÇÃO INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO	M ³
7.3	ESTRUTURA METALICA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 P - CONTRAVENTAMENTOS E PERFIS RIGIDOS	KG

d). Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

d.1.) Parcelas de maior relevância, valores significativos e quantidades mínimas do objeto da licitação:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	QUANT.
6.8	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO-CABECEIRAS DE CONCRETO ARMADO INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO	M ³	22,00
6.11	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO-LAJE TABULEIRO/LAJE DE APROXIMAÇÃO INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO	M ³	14,00
7.3	ESTRUTURA METALICA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P - CONTRAVENTAMENTOS E PERFIS RIGIDOS	KG	2010,00

e). Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagra vencedor desta licitação.

7.1.5. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:

e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.

f) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0307051/2021
Fls.: 252
Rubrica:

g) a comprovação de boa situação financeira nos termos do art. 31, § 5º da Lei n.º 8.666/93, será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, evidenciadas pela própria licitante:

LG=	$\frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}$
SG=	$\frac{(\text{ATIVO TOTAL})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}$
LC=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

g.1.) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do foro judicial do endereço da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

h.1). No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.2. Declaração de Inexistência de fatos impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo V deste edital).

7.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo VI deste edital).

7.4. Declaração de Enquadramento para ME e EPP assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo VII, deste edital) **se for o caso.**

7.5. Declaração expressa de total concordância com os termos do edital, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo VIII, deste edital).

7.6. Declaração de localização e funcionamento assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo IX, deste edital).

7.7. Declaração que o (s) empresário (s) /sócio (s) / dirigente (s)/ responsável(eis) técnico(s) não (são) servidor(es) público(s) do Município de Bom Lugar. - Ma., assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no Anexo X, deste edital).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0309004/2021 ;
Fls. 253
Rubrica: [assinatura]

7.8. Todas as Declarações dos itens 7.2 o item 7.7. devem estar dentro do envelope de Habilitação conforme modelo em anexo, a não apresentação de qualquer Declaração por parte da licitante a mesma será considerada inabilitada para o certame.

7.9. Todos os documentos devem corresponder ao mesmo CNPJ constante da proposta, ou seja, todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, salvo aqueles que comprovadamente, só possam ser fornecidos pela matriz.

7.10. A (s) licitante (s) microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte que desejar (em) usufruir nesta licitação do tratamento diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e deverá (ão) declarar que cumpre (m) os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta(s) a usufruir (em) do tratamento estabelecido na citada legislação.

7.11. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

7.12. Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias a partir de sua emissão, não valendo esse prazo para atestado de capacidade técnica e nem acervo técnico.

8.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 – Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e à proposta já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão Permanente de Licitação, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

8.2 – No dia, horário e local estabelecidos no item 6.1 deste Edital, e na presença dos interessados, será declarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação o início da sessão de abertura dos envelopes.

8.3 – Iniciada a Sessão, e antes da abertura dos envelopes, serão recebidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação as credenciais dos licitantes ou de seus representantes legais, presentes à sessão de julgamento. Somente será credenciado 01 (um) representante para cada empresa.

8.4 – Será indeferido o credenciamento, sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação ou à demonstração da sua condição de representante do licitante.

8.5 – Os documentos apresentados para o credenciamento serão juntados pela Presidenta da Comissão Permanente de Licitação aos autos do processo licitatório, que fará constar da ata da sessão os pedidos de credenciamento deferidos e indeferidos.

8.6 – Somente poderão manifestar-se no curso dos trabalhos de julgamento, o proponente ou procurador devidamente credenciado.

8.7 – Realizado o credenciamento, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação os envelopes identificados pela expressão “Envelope nº 01 – Documentação”.

8.8 – Abertos os envelopes, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelos licitantes, ou por seus representantes, bem como pelos membros da Comissão de Licitação.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 020/2021
Fls.: 254
Rubrica: 

8.9 – A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para a adequada apreciação da documentação apresentada.

8.10 – Serão considerados inabilitados os licitantes que não atenderem ao disposto neste Edital, ou que vierem a apresentar os documentos exigidos com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento e ACEITAÇÃO, exceto os licitantes enquadrados na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, onde lhes será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

8.11– No caso de eliminação de Licitante, após a abertura do primeiro envelope, contendo a documentação, não será aberto o segundo. Este permanecerá nos autos do processo licitatório enquanto correr o prazo de recurso, devendo ser posteriormente devolvido ao licitante inabilitado.

8.12 – Considerar-se-á como não tendo apresentado a documentação solicitada, e, por conseguinte inabilitado nos termos previstos no item antecedente (item 8.10), o licitante que não demonstrar a veracidade dos elementos informativos por ele fornecidos, sempre que tal for exigido nos termos do item 7.1.2 deste Edital.

9.0 - DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – Concluída a fase de análise e julgamento da documentação contida no “Envelope nº 01 – Documentação” de todos os licitantes e havendo transcorrido o prazo para recursos e, ainda, julgados os recursos que porventura tenham sido apresentados ou havendo desistência expressa dos mesmos, será iniciada a fase de abertura e julgamento das propostas comerciais contidas no “Envelope nº 02 – Proposta” de cada licitante.

9.2 – Fica facultada à Comissão Permanente de Licitação, para a adequada análise e julgamento das propostas, a solicitação, junto a quaisquer dos licitantes, de informações e esclarecimentos complementares sobre sua proposta.

9.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) - Apresentarem irregularidades, emendas, entrelinhas, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento;
- b) - Não atendam às especificações do presente Edital;
- c) -) Apresentem preços totais ou parciais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como apresentem preço global manifestamente inexecutable, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar;

9.4 - Na hipótese de todos os licitantes serem inabilitados ou de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 48, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 23090011 2021
Fls. 255
Rubrica: 

9.5 – Será considerado como desatendimentos da proposta aos termos do presente Edital, a não comprovação pelo licitante da veracidade dos elementos informativos por ele prestados na proposta, ou a não apresentação de informações e esclarecimentos complementares satisfatórios nos termos do item 9.2.

9.6 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Permanente de Licitação em função do tipo “Menor Preço Global”, classificando-se em primeiro lugar o licitante cuja proposta estiver de acordo com as condições do Edital e tiver ofertado o menor preço global, para a execução total dos serviços.

9.7 – Também será considerado critério para aceitação das propostas, a compatibilidade dos preços unitários da planilha com os preços praticados no mercado, visando a aferição do valor global correspondente, uma vez que, embora o julgamento seja do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, é necessário que o licitante apresente preço unitário válido e exequível para efeito de controle dos preços.

9.8 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão os critérios previstos no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, persistindo o empate, a escolha far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual serão convocados todos os licitantes.

9.9 – Não será considerada pela Comissão Permanente de Licitação qualquer vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.10– Adjudicado o objeto da licitação ao licitante classificado em primeiro lugar, pela Comissão Permanente de Licitação, seu ato será encaminhado à apreciação da autoridade competente, para homologação, depois de decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgamento dos mesmos.

10 - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital cabem:

11.1.1 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do Licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

11.1.2 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.1.3 Pedido de reconsideração, de decisão da autoridade competente, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0309001/2021
Fls.: 256
Rubrica: 

11.1.4 O Recurso será dirigido a autoridade competente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

12 - DO CONTRATO

12.1 – Homologada a licitação, o vencedor será convocado para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, assine o respectivo instrumento contratual.

12.2 – O não comparecimento do vencedor no prazo estabelecido para assinatura do instrumento contratual implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.

12.3 – Não comparecendo o vencedor, no prazo assinalado, para assinar o instrumento contratual, a autoridade competente convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para virem a fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, em conformidade ao estabelecido no art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – O contrato será celebrado nos termos da minuta que integra o ANEXO IV do presente Edital, e, no que não contrariar o Edital e a minuta de contrato, nos termos da proposta apresentada pelo vencedor.

12.5 – Na conformidade do art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato será regido pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12.6 – Os valores constantes do instrumento contratual serão fixados em moeda corrente, na forma da legislação em vigor.

12.7 – O contratado será responsável, pelos encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por quaisquer outros tributos que se tenham por devidos.

12.8 – As alterações contratuais, se houver, serão formalizadas por Termos Aditivos, numerados em ordem crescente, sendo-lhes exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado, inclusive quanto a parecer jurídico, atualização da documentação de habilitação, condicionadas a parecer prévio da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

12.9 – O contratado será responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar. - Maranhão, na forma do previsto no item 15 do presente Edital.

12.10 - A alteração do contrato poderá ser realizada, com as devidas justificativas de fato e de direito, na forma do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.11 GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.11.1. A adjudicatária (empresa vencedora) quando convocada a assinar o contrato, prestará, obrigatoriamente, garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo ter validade de até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do contrato, estabelecido neste edital, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 009.004/2021
Fls.: 257
Rubrica: [assinatura]

- 12.11.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 12.11.1.1.1. No caso de opção pela “caução em dinheiro”, esta deverá ser efetuada através de transferência/depósito na conta nº **53.927-9**, Agência nº **0528-2**, Banco do Brasil, (PMBL - LICITAÇÃO/CAUÇÃO).
- 12.11.1.1.2. No caso de opção pelo “título da dívida pública”, este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.
- 12.11.1.2. Seguro-garantia:
- 12.11.1.2.1. No caso da opção pelo “seguro-garantia” o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.
- 12.11.1.3. Fiança bancária:
- 12.11.1.3.1. No caso de “fiança bancária”, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil, pelo prazo da duração do contrato. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.
- 12.11.2. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas.
- 12.11.2.1. Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3 (três) dias, a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 03070001/2021
Fls.: 258
Rubrica: [assinatura]

contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada pela contratante na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.

12.11.3. Se a garantia for utilizada em pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a contratada se obrigará a depositar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

12.11.4. A garantia será restituída em 60 (sessenta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade financeira e de acordo com a execução dos serviços realizados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações fiscais e trabalhista através das Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, através das CND e CNDA, e Fazenda Municipal através das CND e CNDA, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

13.1.1 A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados (Acórdão n.º 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012).

14 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes no projeto básico, dentro dos padrões de qualidade.

14.2. Os serviços deverão ser executados conforme o memorial descritivo e especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro, demais normas constantes deste instrumento.

14.3. Os serviços deverão ser executados conforme o projeto executivo, apresentado pela empresa vencedora e aprovado pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

14.4. A obra só será executada depois q essa administração analisar e aprovar o projeto executivo, feito pela empresa vencedora e sem custos adicionais a essa administração.

15 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 - A fiscalização da execução do contrato será feita diretamente pelo Município de Bom Lugar, através da Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	029001/2021
Fls.:	259
Rubrica:	

15.2 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços realizados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente edital, das normas técnicas aplicáveis e do respectivo contrato.

15.3 – As ordens de serviço, exceto as de rotina, deverão ser transmitidas por carta endereçada ao Contratado.

15.4 – Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização comunicará imediatamente o fato, por escrito, à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, que determinará, junto ao Órgão competente, as providências necessárias, inclusive a aplicação de penalidades, quando for o caso.

15.5 – A atividade de fiscalização do Município não eximirá o Contratado da responsabilidade pela execução do objeto do contrato, na estrita conformidade com o estabelecido no presente Edital.

15.6 – O Contratado permitirá e facilitará as atividades de fiscalização, propiciando o livre acesso a locais e documentos, e fornecendo dados e informações referentes aos serviços contratados.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1 – Constituem obrigações da Contratada:

a) - Garantir a execução dos serviços de acordo com as quantidades e especificações contidas no anexo II do presente Edital, e no projeto executivo, dentro do padrão de qualidade e das especificações técnicas estabelecidas;

b) - Garantir condições que possibilite a execução dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

c) - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.

d) - Apresentar fatura detalhada do solicitado e executado.

e) - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução do objeto deste Contrato.

f) - Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no decorrer da execução dos serviços;

g) - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

h) - Fazer com que os componentes da equipe de trabalho, exerçam as suas atividades fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente;

i) - Executar os serviços conforme cronograma, nos prazos pactuados.

j) A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0309001/2021
Fls.: 260
Rubrica:

k) O Responsável Técnico indicado pela licitante Contratada acompanhará todas as fases dos serviços.

16.2. Constituem obrigações da Contratante:

- a). Pagar pontualmente a fatura de execução, no prazo máximo de 30 dias, a contar da emissão da fatura e atestado pelo responsável competente; e
- b) promover as medidas necessárias ao livre acesso e trânsito de Veículos, equipamentos e pessoal da CONTRATADA ao local de realização dos serviços;
- c). Prestar as informações técnicas que se fizerem necessárias à execução dos serviços.
- d) Comunicar formal e imediatamente à Contratada qualquer anormalidade dos serviços executados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas na planilha do projeto do Anexo II, do Edital da Tomada de Preços e seus anexos;
- e) Prestar, através de seu representante legal o fiscal de contrato, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais e as planilhas de medição dos serviços executados, oriundas das obrigações contraídas;
- f) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração Municipal, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- h) . Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas

17 - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0209 – Sec. Mun. de Obras, Urban, Transp. Trâns.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	17.511.0019.1.029 – Construção e Recuperação de Estrada Vicinal, Pont/Bueiros
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO:	0100000000 – Recursos Ordinários.

Valor Total: 2.031.783,23.

Valor Não Reforçado:	
Valor Reforçado mediante Credito Suplementar:	X



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0307400112021
Fls.:	262
Rubrica:	

- 17.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A recusa injustificada da adjudicatória em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

18.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

18.2.1. 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para execução dos serviços desta licitação, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

18.2.2. 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo do subitem 18.2.1.

18.3. As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar. ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar. poderá aplicar as seguintes sanções:

18.4.1. Advertência;

18.4.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias após o prazo previsto do subitem 18.2.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

18.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

18.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.4.5. A aplicação da sanção prevista no subitem 18.4.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos subitens 18.4.2 e 18.4.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

18.5. As sanções previstas nos subitens 18.4.1, 18.4.3 e 18.4.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com subitem 18.4.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

18.6. Ocorrendo à inexecução de que trata o subitem 18.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0309004/2021
Fis.:	262
Rubrica:	

18.7. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

18.8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. - MA.

19 - DA ADESÃO

19.1 - O protocolo da proposta implica independente de declaração expressa por parte do licitante, a aceitação integral e irrevogável dos termos do Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais e especiais aplicáveis.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

20.2 - Fica esclarecido que as licitantes deste processo se sujeitam a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal.

20.3 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo decairá para 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão Permanente de Licitação – CPL, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

20.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no §2º do art. 41 da Lei 8666/93.

20.5 - Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

20.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal

20.7 - Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

20.8 - A autoridade competente, independentemente de qualquer recurso ou por sugestão da Comissão Permanente de Licitação – CPL poderá adiar ou revogar esta licitação ou anulá-la por ilegalidade, sem que tenha obrigação de indenizar.

20.9 - Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, e disponível no site: www.bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail pmblllicitacao@gmail.com.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	050700112021
Fls.:	263
Rubrica:	

20.10 - As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, no endereço e horário mencionado no item 20.9, obedecendo aos seguintes critérios:

20.10.1 - Não serão levados em consideração pela Comissão Permanente de Licitação, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital, que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou pelo e-mail pmblicitacao@gmail.com ou ainda via fac-símile, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei 8.666 de 1993;

20.10.2 - Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao Edital;

20.10.3 - Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.11 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

20.12 - Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

20.12.1. Anexo I – Modelo da Carta Credencial.

20.12.2. Anexo II – Orçamento e o Quantitativo Estimado, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Projeto Básico.

20.12.3. Anexo III – Modelo do Resumo da Proposta de Preços

20.12.4. Anexo IV – Modelo da Minuta do Contrato

20.12.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos impeditivos de habilitação.

20.12.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de que não emprega menor.

20.12.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento para ME e EPP.

20.12.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital;

20.12.9. Anexo IX – Modelo de Declaração de localização e funcionamento;

20.12.10. Anexo X - Declaração que o (s) empresário (s) /sócio (s)/ dirigente (s)/ responsável (eis) técnico(s) não (são) servidor (es) público (s) do Município de Bom Lugar. - Ma.

20.12.11. Anexo XI – Modelo da Ordem de Serviços.

Bom Lugar. – MA. 02 de dezembro de 2021

TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO

Ordenador de Despesas da Sec. Mun. de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito

CPF: 605.891.303-90.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	030900/11 2021
Fls.:	264
Rubrica:	

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

ANEXO I

“MODELO DA CARTA CREDENCIAL”

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.
Rua Manoel Severo, s/nº, Centro.
CEP: 65.704-000 – Bom Lugar. (MA).

CARTA CREDENCIAL

O signatário da presente, Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ é constituído como nosso representante legal perante a licitação da modalidade Tomada de Preços nº/2021, realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA., para o qual outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo licitatório e com poderes expressos para interpor recursos, desistir de recursos, assinar em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, a tudo que fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

(Local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0309001/2021
Fls.: 265
Rubrica: 

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

ANEXO II

ORÇAMENTO E O QUANTITATIVO ESTIMADO, MEMORIAL DESCRITIVO,
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETO BÁSICO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0309004/2021
Fls.: 266
Rubrica:

- PROJETO -

**PROJETO DE PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E
VIGAS METÁLICAS DIMENSÕES DA PONTE - 26,00 x5,00m)
LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA VICINAL DA SEDE AO POVOADO
MORADA NOVA, NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.**

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, o=CREA N- 111571740-5-
MA, ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbrickserra@gmail.com,
c=BR
Date: 2021.09.16 09:49:16 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 20209001/2021
Fls.: 267
Data: 20/09/2021

PLANILHA RESUMO- PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS DIMENSÕES DA PONTE - 26,00 x5,00m)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	TOTAL FINAL INCLUSO BDI	%
1.0	TRABALHOS INICIAIS	R\$ 4.419,60	0,22%
2.0	TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 95.638,23	4,75%
3.0	TRABALHOS DE MOBLIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 38.100,00	1,89%
4.0	TRABALHOS COM VEICULOS PESADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 101.617,50	5,04%
5.0	TRABALHOS DE TERRAPLAGEM NAS CABEÇEIRAS DA PONTE	R\$ 396.547,98	19,68%
6.0	ESTRUTURA PONTE - ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO	R\$ 1.006.777,26	49,97%
7.0	ESTRUTURA PONTE - ELEMENTOS DE METÁLICOS E OUTROS	R\$ 371.169,35	18,42%
8.0	TRABALHO DE ENTREGA FINAL DA PONTE	R\$ 444,50	0,02%
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO COM BDI =		R\$ 2.014.714,41	

dois milhões e quatorze mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, ou=CREA N: 111571740-5-
MA, ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Dados: 2021.09.16 09:49:28 -03'00'



MEMORIAL DESCRITIVO

Processo: 2309001/2021
Fls.: 268
Rubrica:

• GENERALIDADE:

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o consultor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até a sua entrega definitiva, responsabilizando-se por qualquer danos decorrentes da execução da mesma.

È de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo. Assim como ter um jogo completo, aprovando e atualizado dos projetos, especificações, orçamento, cronograma e demais elementos que interessam aos serviços.

Embora este memorial aborda fundamentalmente aspectos técnicos relativos a pavimentos asfálticos, o seu caráter didático levou os autores a abordarem, mesmo que de forma resumida, um histórico da pavimentação. A literatura é vasta no assunto, frequentemente objeto de trabalho de profissionais dedicados à historiografia desse tipo de construção.

De forma alguma é intenção apresentar aqui um texto de referência, mas apenas uma coletânea de informações selecionadas a partir de trabalhos nacionais e internacionais específicos no assunto e recomendados ao leitor mais interessado.

JOAO
BATISTA DE
FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA, o=CNEA N:
111527405-MA,
ou=ESTADO DO MARANHÃO, ou=BR
email=jbserra@bomlugar.ma.gov.br,
c=BR
Data: 2021.09.16 09:49:43
+03'00'



Processo: 03090001/2021
Fls.: 269
Rubrica: [assinatura]

Este Memorial determina o conjunto de informações técnicas necessárias a fabricação, fornecimento e montagem de Ponte Mista, com 5,00m de largura, e 26,00 m de comprimento.

Toda a Infraestrutura, Mesoestrutura e Superestrutura foram dimensionadas para suportar veículo Classe III, Trem-Tipo 45T, utilizando Perfis Metálicos Adequados e Concreto com Fck 20, 25 e 30Mpa onde necessário.

Todos os serviços executados e materiais utilizados desde sua fabricação, fornecimento e montagem, deverão obedecer às especificações dos projetos, memorial e Normas Técnicas.

- LOCAL DA OBRA

No município de Bom lugar- MA.

- DADOS DO PROJETO

O conjunto estrutural é composto por 01 ponte mista em concreto armado e aço de 26m de extensão e largura 5,00m, com fundações em tubulões de concreto armado a ar comprimido. A modulação de vãos da ponte foi de um vão isostático biapoiado de 26,00m em cada cabeceira, conforme mostrado no projeto executivo.

Extensão = 26m Largura = 5,90m.

A Superestrutura da ponte é composta por um sistema de vigamentos metálicos em aço de alta resistência à corrosão atmosférica e mecânica ASTM-A588 (AR345), usando perfis soldados VS1300X199 devidamente enrijecidos e contraventados para vãos de 20m, conforme verificação de suas resistências aos esforços estáticos e dinâmicos da ponte, bem como a verificação da instabilidade da almadado referido perfil. A laje do tabuleiro é em concreto armado FCK \geq 30Mpa fundidas in loco usando-se um sistema de pré-lajes apoiadas sobre as vigas metálicas. Após a concretagem final da laje, a mesma

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA

Arquivo de forma digital por
JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, ou=CREA N- 111571740-5-
MA, ou=ENGENHEIRO CIVIL,
ema@jbskerra@gmail.com,
cn=BR
Data: 2021-09-16 09:49:54 -0300'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 03090/2021
Fls.: 270
Rubrica:

funcionará como um sistema misto em viga T, solidarizando-se ~~as vigas metálicas~~ através de conectores conforme detalhado no projeto executivo. As pré-lajes que são pré-fabricadas já trarão incorporadas as armaduras transversais principais positivas da referida laje. As demais armaduras serão distribuídas sobre as pré-lajes.

Os elementos secundários, como guarda-rodas, cortinas e alas serão concretados in loco com $FCK \geq 30\text{Mpa}$. Os guarda-rodas serão fundidos in loco, do tipo New Jersey.

Os elementos de fundação são formados por blocos de coroamento com estacas raiz solução adotada de acordo com as sondagens em anexo neste projeto.

A Mesoestrutura da ponte é formada pelos próprios fustes dos tubulões ($d=1,40\text{m}$) em concreto armado $FCK \geq 30\text{Mpa}$ que funcionam como pilares, um por linha. Os fustes receberão em seus topos superiores uma viga-berço apoiados em pilares duplos. As vigas-berços ancoradas nos topos dos fustes servirão de apoio de toda a estrutura do tabuleiro, conforme detalhado no projeto executivo. Serão usados aparelhos de apoio em Neoprene Fretado debaixo de cada viga metálica do tabuleiro.

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, ou=CREA N. 111571740-5,
MA, ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbckm13@gmail.com, c=BR
Dados: 2021.09.16 09:50:08 -03'00'



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E RECOMENDAÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.

1.0 - TRABALHOS INICIAIS

Processo:	03090041-9021
Fls.:	271
Rubrica:	

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 15 ABR 1971 - CONFEA

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso das atribuições que lhe confere a alínea f do artigo 27 da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando que o art. 16 da citada Lei estabelece a obrigatoriedade da colocação e manutenção de placas em obras, instalações e serviços de engenharia, arquitetura ou agronomia. Considerando que é necessário regulamentar suas dimensões e afiação;

Aplicação:

Instalação de placa para identificação da obra.

Características Técnicas / Especificação:

Executar placa de obra, as dimensões conforme o órgão gestor do recurso.

Deverão constar os seguintes dados: descrição da obra, nome da CONTRATADA, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; nome do Autor e Co-Autores do projeto ou projetos, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; nome dos Responsáveis Técnicos pela execução da obra, instalações e serviços, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; atividades específicas pelas quais os profissionais são responsáveis; Título, número da Carteira Profissional e região do registro dos profissionais.

A placa deverá estar instalada, no máximo, 5 (cinco) dias após o início das obras.

Será em chapa galvanizada nº 24, estruturadas em cantoneiras de ferro e pintura em esmalte sintético, de base alquídica ou aplicação de Vinil em Recorte Eletrônico. Cantoneiras de ferro, de abas iguais, de 25,40 mm (1") x 3,17 mm (1/8"), no requadro do perímetro e, também, internamente em travessas dispostas em cruz.

Observações:

Antes de sua execução, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a CONTRATANTE para verificar a necessidade de se seguir algum modelo padrão para a placa.

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: c=BR, o=CAE, ou=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, ou=CREA N. 111571740-5 MA,
ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=joao.kuerra@gmail.com, c=BR
Codigo: 2021.09.16.09:50:22 -03'00'



2.0 - TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

Processo:	2309004/2021
Fls.:	272
Rubrica:	

2.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

Serviços:

Este item refere-se a administração local da obra, incluindo engenheiro, encarregado ou mestre-de-obras, topógrafo, almoxarife, apontador, vigia e outros custos a detalhar na composição unitária de preços relativos a administração, financeiro e técnico de acordo com a estrutura da empresa e da obra.

Critérios de medição e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

Caso o detalhamento seja feito de forma global, ficará a cargo da fiscalização o critério de medição.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

2.2 EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016.

2.3 EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016.

2.4 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016

JOAO
BATISTA DE
FREITAS
SERRA

Assinatura de forma digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, o=CIDRA, ou=11152754p-3-SEA,
ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbmckk@serasa.gov.br, c=BR
Data: 2021.09.16 09:03:34 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 03090/2021
Fls. 273
Rubrica:

O barracão de obras deverá ocupar uma área mínima de 6x4m será instalado provisoriamente na obra para depósito de materiais e ferramenta. Este ambiente deverá ser executado de acordo com as técnicas construtivas adotadas, respeitada a legislação relativa à segurança do trabalho e as imposições dos órgãos locais.

O barracão será construído com pilares de madeira, sarrafo de madeira para fechamento em compensado nas laterais e estrutura de madeira com telhas de fibrocimento onduladas, conforme planta em anexo.

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências relativas à instalação do barracão da obra, conforme necessidade e legislação em vigor.

Ao final da obra, a CONTRATADA deverá remover todas as instalações como barracão, equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a entregar as áreas utilizadas totalmente limpas.

Os custos correspondentes a estes serviços incluem, mas não se limitam necessariamente aos seguintes:

- Despesas relativas à placa de identificação da obra, seguindo o modelo padrão indicada pela fiscalização, bem como sinalização de segurança durante a execução dos serviços.
- Despesas de instalação do barracão e demais estruturas necessárias, bem como desinstalação e limpeza do terreno ao fim da obra e demais serviços necessários para a boa execução dos serviços.
- Despesas relativas à manutenção e limpeza do canteiro no decorrer do seu uso (água, esgoto, energia, etc.).

Critérios de medição e pagamento:

As instalações provisórias constituirão objeto de medição conforme a planilha contratual da obra, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, os equipamentos, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Para efeitos de medição será considerada apenas a projeção de área construída do canteiro.

**JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA**

Assinado-se forma digital por: JOAO
BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: c=BR, o=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, ou=CREAN 111571740-6-MA,
ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbsksera@gmail.com, c=BR
Dados: 2021.09.16 09:50:49 -03'00'



3.0 - TRABALHOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Processo: 0309008/2021
Fls.: 274
Rubrica:

3.1 MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS, VEICULOS PESADOS - INICIO DE OBRA 3.2 DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS, VEICULOS PESADOS - FIM DE OBRA

Instalação, mobilização, desmobilização e canteiro de obras.

A instalação, mobilização e desmobilização de equipamentos, consistirá na aquisição, alocação e montagem de equipamentos e instalações de apoio, necessárias a uma adequada execução dos serviços inerentes à obra.

A contratação de mão-de-obra especializada e o treinamento específico, destinados à operação e manutenção dos equipamentos alocados, também é parte integrante da mobilização.

A CONTRATADA deverá proceder à mobilização de equipamentos, instalações e mão-de-obra em quantidade suficiente para a execução da obra nos prazos determinados e com a qualidade e segurança adequadas.

Os equipamentos mobilizados deverão dispor de condições mecânicas, capacidade e número de unidades que permitam executar os serviços previstos, nos prazos previstos com segurança e qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a substituição de qualquer equipamento e instalação que não desempenhe em condições operacionais seguras, como também a inclusão de outros tipos de equipamentos para assegurar a qualidade e o prazo da obra, se as condições locais assim o exigirem.

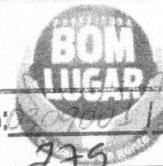
JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, o=CREA N- 111571740-9
MA, ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbrickserra@gmail.com,
c=BR
Dados: 2021.09.16 09:51:02 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0001/2021
Fls.: 275
Rubrica:

4.0 -TRABALHOS COM VEICULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Compreende a estes serviços ficarem a cargos das empresas de locações em seus contratos, todas suas especificações e padrões de trabalho.

5.0 -TRABALHOS COM VEICULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

5.1 – LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018

NORMA DE REFERÊNCIA – DNIT 106/2009.

Compreende a remoção de deposição mineral ou orgânica existente no leito da rua, assim como uma camada de terra fina (poaca) com altura de acordo com o projeto.

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza são as seguintes:

- a) áreas compreendidas pelos off-set's de corte e aterro;
- b) áreas de empréstimo indicadas no projeto, acrescidas das áreas necessárias às suas devidas explorações, tais como acessos e eventuais áreas de estocagem;
- c) outros locais definidos pelo projeto ou pela fiscalização.

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

A fiscalização deve assinalar, mediante calação, as árvores que devem ser preservadas, e as toras que pretende reservar para posterior aproveitamento. As toras, destinadas para posterior aproveitamento, devem ser transportadas para locais indicados.

A limpeza deve ser sempre iniciada pelo corte de árvores e arbustos de maior porte, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às cercas, árvores ou construções nas vizinhanças.

Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.

JOAO
BATISTA DE
FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, ou=CBSA 41 111571340-9-MA,
ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbrckserra@gmail.com, c=BR
Dados: 2021.09.16 09:51:14 -07:00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0307004/2021
Fls. 276
Publicar

Nas áreas de corte, as operações de desmatamento, destocamento e limpeza somente são consideradas concluídas, quando as raízes remanescentes ficarem situadas na profundidade de abaixo do greide de terraplenagem.

Nas áreas de implantação de aterros, a camada superficial contendo matéria orgânica, deve ser removida na espessura total, a menos que haja indicação em contrário do projeto ou da fiscalização. Para qualquer altura de aterro, as raízes remanescentes devem ficar pelo menos à abaixo do greide da plataforma de terraplenagem.

Os buracos ou depressões ocasionadas por destocamento, devem ser preenchidos com material de áreas de empréstimo, devidamente compactados.

Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis.

Os solos da camada superficial fértil, que forem removidos nas operações de limpeza, devem ser estocados e utilizados posteriormente na recomposição das áreas de exploração de materiais.

Os serviços devem estar defasados em relação à terraplenagem, de modo a reduzir o desenvolvimento de vegetação e de processos erosivos.

Os materiais de desmatamento, que não serão utilizados posteriormente devem ser depositados em locais indicados pelo projeto ou pela fiscalização.

Os serviços de limpeza podem ser dispensados em terrenos de solos moles, se indicado em projeto.

5.2- REVOLVIMENTO MANUAL DE SOLO

NORMA DE REFERÊNCIA – DNIT 106/2009.

O material resultante da limpeza superficial será enleirado em área próxima a escavação e após a conclusão das atividades será recolocado para recomposição vegetal da área de empréstimo.

A medição será por m³.

JOAO
BATISTA DE
FREITAS
SERRA

Autorizado de forma eletrônica por
JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
DNE: CN: JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA, O/CREA N:
111537140-5 BA;
Sta: ENGENHEIRO CIVIL
email: jbserra2@gmail.com
e+BR
Data: 2021.09.16 09:51:27
-0330



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2021/07/2021
Fls.: 277
Rubrica: [assinatura]

**5.3- CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).
AF_07/2020**

- Caminhão basculante 6 m³: equipamento onde ocorre a carga de entulho, para posterior transporte (transporte não incluso na composição). Responsável, também, pela operação de descarga de entulho.
- Escavadeira: equipamento utilizado para o carregamento de entulho no caminhão basculante.

Execução:

Carga de entulho, em caminhão basculante, com a utilização de escavadeira e descarga livre (basculamento do caminhão)

5.4 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS.

NORMA DE REFERÊNCIA – DNIT 106/2009.

Definir os critérios que orientam a execução, aceitação, e medição dos serviços de escavações e carga e, remoção de materiais de primeira, segunda e terceira categorias, em obras de estradas vicinais.

Escavação e carga de material consistem-se nas operações de remoção do material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes.

As operações de escavação e carga compreendem:

- a) escavação e carga do material em áreas de corte até o greide de terraplenagem;
- b) escavação e carga de material em áreas de corte situadas abaixo do greide de terraplenagem no caso em que o subleito é constituído por materiais impróprios, na espessura fixada em projeto ou pela fiscalização;
- c) escavação e carga de material de degraus ou arrasamentos nos alargamentos de aterros existentes;
- d) escavação e carga de material de degrau em terrenos de fundação fortemente inclinados;
- e) escavação e carga de material, quando houver necessidade de remoção da camada vegetal, em profundidades estabelecidas em projeto;
- f) escavação e carga de materiais de área de empréstimos;

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, ou=CREA 9.1157140-3-
MA, ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbserra@igntel.com,
c=BR,
DnDOL: 2021.07.20 16:09:51 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 020/2021
Fls.: 278
Rubrica:

g) escavação com equipamento convencional de terraplenagem, destinados à alteração de cursos d'água objetivando eliminar travessias ou posicioná-las de forma mais conveniente em relação ao traçado, os assim chamados cortam rios.

Compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar e seixos rolados ou não com diâmetro máximo de seguindo o projeto.

Em geral todos os materiais são escavados por tratores escavo-transportadores de pneus, empurrados por tratores esteiras de peso compatível ou por escavadeiras hidráulicas.

Sua escavação não exige o emprego de explosivo.

Todas as escavações devem ser executadas nas larguras e com a inclinação dos taludes indicados no projeto.

A operação de escavação deve ser precedida dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

A escavação dos cortes deve obedecer aos elementos técnicos fornecidos pelo projeto de terraplenagem e nas notas de serviço. O desenvolvimento dos trabalhos deve otimizar a utilização adequada, ou rejeição dos materiais extraídos. Apenas são transportados para constituição dos aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuados nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados em cortes, para execução de camadas superficiais da plataforma, é recomendável o depósito dos referidos materiais em locais indicados pela fiscalização para sua oportuna utilização.

Em situações em que o nível de água situe-se acima da cota do greide de terraplenagem, os taludes apresentem teor de umidade elevado, é necessário que se execute a drenagem adequada, com a instalação de um sistema de drenos profundos ou drenos sub-horizontais. A quantidade, posicionamento, diâmetro e comprimentos destes drenos devem ser executados de acordo com o projeto.

Imediatamente após a conclusão da execução dos drenos, deve ser iniciada a execução do aterro de proteção de taludes de corte, utilizando-se solo superficial, argilo-arenoso, areno-argiloso laterizado ou aqueles indicados no projeto. Sempre que possível os materiais para proteção devem ser provenientes de cortes vizinhos ou de áreas de empréstimos indicados em projeto ou pela fiscalização.

Quando a escavação atingir o greide de terraplenagem, e os solos do subleito forem inadequados, isto é, constituídos por solos de expansão maior que 2% possuírem baixa capacidade de suporte ou orgânicos, é

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: c=BR, o=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, ou=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbtserra@gmail.com, c=BR
Dados: 2021.09.16 09:51:53 -0300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 038/2009/0211
Fls. 279
Rubrica:

necessário o rebaixamento do greide de terraplenagem na espessura estabelecida em projeto, ou no mínimo definida em projeto, ou a definida pela fiscalização, nos casos não previstos em projeto.

A unidade de transporte de material escavado é o metro cúbico pela distância de transporte.

A distância de transporte é a menor distância real entre os centros de gravidade de corte e aterro ou depósito de materiais excedentes, considerando o percurso de ida e volta.

Não é objeto de medição o transporte de terra vegetal brejosa, quando a distância de transporte for inferior a 5 decâmetros; e de qualquer categoria quando a distância de transporte for inferior ou igual a 1 decâmetro.

A medição dos serviços executados é realizada da seguinte forma:

- a) a área da seção transversal a ser considerada, para cálculo e medição do volume escavado, é a da seção transversal medida após a escavação;
- b) o volume das escavações não previstas em projeto, mas autorizadas pela fiscalização, é obtido através da seção medida após a escavação;
- c) os materiais escavados são classificados em conformidade com o descrito nesta especificação;
- d) quando ocorrerem, em uma região, materiais de categorias diferentes, os volumes devem ser medidos para cada categoria, e se não for possível definir, na cava, horizontes ou linhas de separação entre os materiais, é feita a classificação em porcentagens dos volumes:
 - os volumes de blocos, matacões ou fragmentos de rocha maiores 0,5 m, isolados uns dos outros, são calculados considerando sua forma geométrica;
 - blocos de dimensões menores que 0,50 m são amontoados e o volume do monte é obtido considerando sua forma geométrica e dimensões aproximadas, o total de espaços vazios no monte admitido é de 40%;
 - no caso dos blocos de dimensões menores que 0,50 m misturados com material de outra categoria, o volume de cada material é obtido com base na avaliação da composição percentual da mistura
- e) é objeto de medição a escavação e carga de material estocado, para posterior utilização, cujo o volume é determinado através da seção transversal medida no corte, após a escavação.

JOAO
BATISTA DE
FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, ou=CNPJ nº 111571740-5-MA,
o=PM/BOM LUGAR, c=BR
email=jb@bomlugarpm.com.br
Data: 2021.09.16 09:52:06 -0300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 030900/2021
Fls. 280
Rubrica: [assinatura]

5.5 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2018

Serviços iniciais:

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base.

Material de 1ª categoria

O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

Equipamentos:

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes 10m³.

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias, durante o transporte.

Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados.

Qualquer que seja o local de transporte, não será permitido pessoas viajando sobre a carga.

Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras.

Todos os veículos utilizados deverão estar em condições técnicas e legais de trafegar em qualquer via pública.

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA, o=DIGITAL, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA CIVIL, email=batista.fernandes@gmail.com, c=BR
Dados: 2021.09.16 09:34:17 -02'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0309004/2021

Ís. 284

Rubrica:

Entende-se por condições técnicas o bom estado do veículo, principalmente no que diz respeito à parte elétrica (faróis, setas, luz de advertência, luz de ré, etc.), motor (emissões de gases, vazamentos, etc.), freios, pneus, direção e sistema hidráulico.

Entende-se por condições legais a existência comprovada da documentação do veículo – Seguro Obrigatório e IPVA em dia e documento de porte obrigatório original.

Execução:

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto.

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida.

A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida, caso contrário serão rejeitados.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento:

Os transportes de materiais cuja faixa de transporte (DMT) indicados em planta, os mesmos serão medidos considerando-se momento extraordinário de transporte. A unidade de medição por peso transportado será expressa em t.Km.

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, o=CREA N. 111573/405-5
MA, ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbatserra@ig.com.br,
c=BR
Data: 2021.09.16 09:52:34 -03'00'



Processo:	0309003/2021
Fls.:	282
Rubrica:	

Bota-fora:

São os locais destinados para depositar os materiais impróprios e/ou inservíveis, para uso em qualquer parte do corpo estradal, ou excedentes de escavações obrigatórias.

Materiais:

- Materiais provenientes de limpeza;
- Solos e blocos de rocha rejeitados para utilização nos aterros do corpo de açude, se caso houver no perímetro da estrada;
- Materiais excedentes das escavações obrigatórias;
- Materiais de má qualidade oriundos de remoções do corpo da plataforma.

Equipamentos:

Antes do início dos serviços, todo equipamento deve ser examinado e aprovado pela fiscalização.

As operações de execução de bota-fora serão executadas mediante a utilização racional de equipamentos adequados como: Serras mecânicas portáteis, trator de esteira para espalhamento e caminhões basculantes.

Pequenas ferramentas, enxadas, pás picaretas etc.

Os equipamentos devem ser selecionados de acordo com o tipo e densidade da vegetação a ser removida e complementada com emprego de serviços manuais.

Controle ambiental:

Os serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

São indicados os seguintes cuidados relativamente ao controle ambiental:

- O desmatamento e destocamento devem obedecer rigorosamente aos limites estabelecidos no projeto, aprovado pelo órgão ambiental competente, evitando acréscimos desnecessários; deve ser suficiente para garantir o isolamento, das operações de construção e a visibilidade dos motoristas, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;
- As áreas destinadas às atividades de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza devem ser delimitadas fisicamente, por meio de fitas ou redes sinalizadoras ou material similar, de forma a orientar os responsáveis pelas atividades;
- A executante deve dispor de equipamentos específicos para trituração de restos vegetais de pequenos porte, galhadas e folhas;

JOAO
BATISTA DE
FREITAS
SERRA

Assinado eletronicamente por JOAO
BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF: 00000000000-00
SERRA, JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, p. CREA: 11157240-2/MA,
OAB/ENDETERO: CIVIL,
email:jbickumar@gmail.com, e-BR
Data: 2021-09-16 09:52:49 -03'00'



- A critério da fiscalização, o subproduto gerado deverá ser utilizado nas adubações orgânicas previstas nos serviços de manutenção ou plantio arbóreo, nos locais ou áreas indicadas.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Execução:

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza é a área total de leito estradal.

Deverão ser retiradas as camadas de má qualidade, visando o preparo do subleito, de acordo com o projeto de engenharia.

Tais materiais removidos devem ser transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra em caráter temporário ou definitivo.

Critérios de medição e pagamento:

O serviço de expurgo é medido em função da área e da espessura da vegetação retirada.

A unidade de medição por peso transportado será expressa em t.Km.

A medição dos serviços deve levar em consideração o volume de material extraído e a respectiva dificuldade de extração, medido e avaliado no corte (volume "in natura") e a distância de transporte percorrida, entre o corte e o local de deposição.

5.6 – ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS

NORMA DE REFERÊNCIA – NBR-7182 da ABNT

A mistura de agregados para base deve apresentar-se uniforme quando distribuída no leito da estrada e cada camada deve ser espalhada em uma única operação. Cumpre evitar segregação, ou seja, a base deve estar livre de regiões de material grosso e fino.

O espalhamento da, ou das camadas de base do agregado de qualquer classe, deverá ser realizado com distribuidor de agregado auto-propelido. Deverá possuir espalhador do tipo sem-fim e demais dispositivos que permitam distribuir o material em espessura adequada, uniforme, na largura desejada, de maneira que,

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, o=CREA N: 111921740-5-
MA, ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbrickserra@gmail.com,
c=BR
Data: 2012.09.16 09:52:03 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 030900/2021
Fls. 284
Rubrica:

após a compactação, sejam satisfeitas as tolerâncias da superfície e espessura especificadas, sem necessidade de conformação posterior.

O distribuidor de agregado terá seu emprego vedado se deixar sulcos, zonas endentadas ou outras marcas inconvenientes na superfície de base que não possam ser eliminados por rolagem ou evitados por ajustes de operação.

Em áreas onde o emprego do distribuidor de agregados for inviável, será permitido, a critério da Fiscalização, a utilização de motoniveladora.

Quando a espessura exigida for de 0,20m ou menos, o material de base pode ser espalhado e compactado em uma única camada. Quando a espessura exigida especificada em projeto, o material da base deverá ser espalhado e compactado em duas ou mais camadas, sendo a espessura mínima de cada camada de especificada em projeto e a espessura máxima de cada camada compactada não deverá a especificada em projeto.

Não será permitida a colocação, sobre a superfície da base concluída, de uma camada de solo fino ou pó de pedra para proteger a mesma da ação do tráfego.

5.7 – EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.

NORMA DE REFERÊNCIA – NBR-7182 da ABNT

A compactação é um método de estabilização de solos que se dá por aplicação de alguma forma de energia (impacto, vibração, compressão estática ou dinâmica). Seu efeito confere ao solo um aumento de seu peso específico e resistência ao cisalhamento, e uma diminuição do índice de vazios, permeabilidade e compressibilidade. Através do ensaio de compactação é possível obter a correlação entre o teor de umidade e o peso específico seco de um solo quando compactado com determinada energia. O ensaio mais comum é o de Proctor (Normal, Intermediário ou Modificado), que é realizado através de sucessivos impactos de um soquete padronizado na amostra.

Proceder a realização do ensaio de compactação tipo Proctor Normal, com a reutilização do solo, para a obtenção de sua curva de compactação.

A execução da camada compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais na pista, seguida de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista

JOAO
BATISTA DE
FREITAS
SERRA

Assinado eletronicamente por:
JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA, ou=CREA N-
111571740-5-MA,
ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbserra@gmail.com,
c=BR
Data: 2021.09.16 09:53:38
63100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0309001/2021
Fls.: 285
Rubrica:

devidamente preparada, na largura desejada e nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

O grau de compactação deve ser, no mínimo, 100% para a camada de reforço do subleito e 100% para a camada de sub-base estabilizada granulometricamente, em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio Proctor Modificado.

Ainda, o material desta camada poderá ser constituído de solos naturais, rochas alteradas naturais, misturas artificiais de solos, de rochas alteradas (britadas ou não), materiais de solos (areia, pedregulho) e de materiais de pedra (pedra britada, pedrisco, pó-de-pedra) ou ainda por qualquer combinação desses materiais que apresente conveniente estabilidade e durabilidade, para resistir às cargas do trânsito e à ação dos agentes climáticos, quando adequadamente compactados, respeitando as condições indicadas nos itens anteriores.

Ensaio de Compactação com a energia do Proctor Modificado, para determinação da massa específica aparente seca máxima e do teor de umidade ótima, pelo método DNER-ME 129 ("Método C") com material coletado na pista em locais determinados aleatoriamente. Deverá ser coletada pelo menos uma amostra a cada 500 m² de área. O número de ensaios de compactação pode ser reduzido, a critério da FISCALIZAÇÃO, desde que se verifique a homogeneidade do material;

O grau de compactação e umidade do material é aceito desde que:

- a) não se obtenham, para as camadas do corpo de aterro, valores individuais de grau de compactação inferiores 95%, e a umidade esteja compreendida no intervalo de $\pm 3\%$;
- b) não se obtenham, para a camada final, valores individuais de grau de compactação inferiores 100%, e a umidade esteja compreendida no intervalo de $\pm 2\%$;
- c) alternativamente, a análise estatística dos resultados do grau de compactação realizada de acordo com a equação 3 do anexo A, para o conjunto de no mínimo quatro e no máximo dez amostras, apresente grau de compactação maior ou igual a 95% e 100%, para as camadas do corpo do aterro e para camada final do aterro, respectivamente.

JOAO
BATISTA DE
FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, ou=CREA N: 131573740-5-MA,
ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=joao.bserra@gmail.com, c=BR
Dados: 2021.09.16 09:54:19 -03'00'



Processo: 0309008/2021

Fis.: 286

Rubrica:

6.0 ESTRUTURA PONTE - ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO

- TODAS ATRIBUIÇÕES, DIMENSÕES, ESPECIFICAÇÕES E DETALHES GERAIS SOBRE ESTE ITEM ENCONTRA-SE NO PROJETO TÉCNICO EM ANEXO.

7.0 ESTRUTURA PONTE - ELEMENTOS DE METALICOS E OUTROS

- TODAS ATRIBUIÇÕES, DIMENSÕES, ESPECIFICAÇÕES E DETALHES GERAIS SOBRE ESTE ITEM ENCONTRA-SE NO PROJETO TÉCNICO EM ANEXO.

8.0 TRABALHO DE ENTREGA FINAL DA PONTE

8.1 – LIMPEZA COM VASSOURA A SECO SOBRE ARÉA TOTAL DA PONTE

NORMA DE REFERÊNCIA – DNIT 106/2009.

Compreende a varrição e remoção de orgânica existente no leito da ponte, assim como uma camada de terra fina (poaca) com altura de acordo com o projeto.

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza são as seguintes:

- áreas compreendidas pelos off-set's de corte e aterro;
- áreas de empréstimo indicadas no projeto, acrescidas das áreas necessárias às suas devidas explorações, tais como acessos e eventuais áreas de estocagem;
- outros locais definidos pelo projeto ou pela fiscalização.

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, ou=CREA N: 111571740-5-
MA, ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbrickserrad@gmail.com, c=BR
Dados: 2021.09.16.09:54:34 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0309004 / 2021
Fls.: 287
Rubrica:

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA.

PROJETO DE PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS DIMENSÕES DA PONTE -
OBJETO: 26,00 x5,00m) LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA VICINAL DA SEDE AO POVOADO MORADA NOVA, NO MUNICIPIO
DE BOM LUGAR-MA.

REFERÊNCIA : SINAPI MARANHÃO/FEVEREIRO 2021 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,00%

E.SOCIAIS: 85,68%

LOCAL: MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA

PLANILHA RESUMO- PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS DIMENSÕES DA PONTE - 26,00 x5,00m)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	TOTAL FINAL INCLUSO BDI	%
1.0	TRABALHOS INICIAIS	R\$ 4.419,60	0,22%
2.0	TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 95.638,23	4,71%
3.0	TRABALHOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 38.100,00	1,88%
4.0	TRABALHOS COM VEICULOS PESADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 101.617,50	5,00%
5.0	TRABALHOS DE TERRAPLAGEM NAS CABEÇEIRAS DA PONTE	R\$ 396.547,98	19,52%
6.0	ESTRUTURA PONTE - ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO	R\$ 1.023.846,08	50,39%
7.0	ESTRUTURA PONTE - ELEMENTOS DE METALICOS E OUTROS	R\$ 371.169,35	18,27%
8.0	TRABALHO DE ENTREGA FINAL DA PONTE	R\$ 444,50	0,02%
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO COM BDI =		R\$ 2.031.783,23	

dois milhões e trinta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, ou=CREA N-11151174-5-
MA, ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbricksena@gmail.com,
c=BR
Dados: 2021.09.16 09:57:13 -05'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO: 0309001/2021
 Fls.: 288
 Rubrica:

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA.

Objeto: PROJETO DE PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS DIMENSÕES DA PONTE - 26,00 x5,00m) LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA VICINAL DA SEDE AO POVOADO MORADA NOVA, NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.

REFERÊNCIA: SINAPI MARANHÃO/FEVEREIRO 2021 COM DESONERAÇÃO
 BDI: 27,00%

E.SOCIAIS: 85,68%

LOCAL: MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA

JOAO
 BATISTA DE
 FREITAS
 SERRA

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA em 2021.02.15 15:55:17 (GMT-03:00) DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA, ou=CI/MA 0309001-2021, email=joao@bomlugar.ma.gov.br, c=BR, o=BR

*OBSERVAÇÃO: CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - REPRESENTATIVA ELABORADA COM SERVIÇOS E INSUMOS SINAPI ADOTADO.

PLANILHA- PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS DIMENSÕES DA PONTE - 26,00 x5,00m)

CÓDIGOS SINAPI / OUTROS	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
	1.0	TRABALHOS INICIAIS					4.419,80
GPU.1	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,00	290,00	368,30	4.419,80
	2.0	TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					95.638,23
GPU.2	2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	8,00	8.000,00	10.160,00	60.980,00
93208	2.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	25,00	699,91	888,89	22.222,14
93552	2.3	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2015	M2	16,00	221,08	280,77	4.492,36
93584	2.4	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	9,00	696,74	884,86	7.963,74
	3.0	TRABALHOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					38.100,00
GPU.3	3.1	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS, VEICULOS PESADOS - INICIO DE OBRA	UND.	1,00	15.000,00	19.050,00	19.050,00
GPU.4	3.2	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS, VEICULOS PESADOS - FIM DE OBRA	UND.	1,00	15.000,00	19.050,00	19.050,00
	4.0	TRABALHOS COM VEICULOS PESADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					101.817,50
93286	4.1	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	144,00	161,33	204,89	29.504,03
91467	4.2	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	H	108,00	106,51	135,27	14.608,91
73311	4.3	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 170 KVA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	H	192,00	119,97	152,36	29.253,48
53865	4.4	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PC/M, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	H	100,00	31,75	40,32	4.354,83
67445	4.5	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 5,0 HP, SEM CARREGADOR - OHP DIURNO. AF_06/2014	OHP	720,00	3,63	4,61	3.319,27
96019	4.6	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017	H	81,00	115,78	147,04	11.910,29
5787	4.7	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 16338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	144,00	47,39	60,19	8.666,68
	5.0	TRABALHOS DE TERRAPLAGEM NAS CABEÇEIRAS DA PONTE					396.547,98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0304001/2021
 Fls.: 290
 Rubrica:

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA.

Objeto: PROJETO DE PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS DIMENSÕES DA PONTE - 26,00 x5,00m) LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA VICINAL DA SEDE AO POVOADO MORADA NOVA, NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.

REFERENCIA: SINAPI MARANHÃO/FEVEREIRO 2021 COM DESONERAÇÃO
 BDI: 27,00%

E.SOCIAIS: 85,68%

LOCAL: MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA

*OBSERVAÇÃO: CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - REPRESENTATIVA ELABORADA COM SERVIÇOS E INSUMOS SINAPI ADOTAO.

JOAO
 BATISTA DE
 FREITAS
 SERRA

Assinado eletronicamente por
 JOAO BATISTA DE FREITAS
 SERRA
 DN: cn=JOAO BATISTA DE
 FREITAS SERRA, ou=PM-MA,
 o=ESTADO DO MARANHÃO,
 email=jbserra@gmail.com,
 c=BR
 Date: 2021.09.16 09:57:04
 +05'00'

PLANILHA- PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS DIMENSÕES DA PONTE - 26,00 x5,00m)

CODIGOS SINAPI / OUTROS	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT.	CUSTO UNITARIO SEM BDI	CUSTO UNITARIO COM BDI	TOTAL COM BDI
98554	6.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. ELEMENTOS CABEÇEIRAS, CORTINA E ALAS	M2	908,28	38,96	49,48	44.040,97
95953	6.10	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO-PILAR HORIZONTAL DE SUSTENTAÇÃO INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO	M2	15,00	2.693,39	3.420,61	51.729,68
95953	6.11	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO-LAJE TABULEIRO-LAJE DE APROXIMAÇÃO INCLUSO ARMADURAS FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO	M3	48,98	2.693,39	3.420,61	167.541,25
95953	6.12	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO- GUARDA RODA INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO	M3	18,43	2.693,39	3.420,61	66.200,55
95953	6.13	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO- PILARES INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO	M3	19,60	2.693,39	3.420,61	67.043,66
	7.0	ESTRUTURA PONTE - ELEMENTOS DE METALICOS E OUTROS					371.169,35
100764	7.1	VIGA METALICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSO MÃO DE OBRA E TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	5.959,20	11,43	14,52	86.504,34
91189	7.2	CHUMBAMENTO PONTUAL DE LIGAÇÃO CORTINAS E LONGARINAS DE DIAMETRO EQUIVALENTE IGUAL À 50 MM. AF_05/2015	UN	104,00	34,97	44,41	4.618,84
100770	7.3	ESTRUTURA METALICA , TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSO PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P - CONTRAVENTAMENTOS E PERFIS RÍGIDOS	KG	6.702,28	15,96	20,27	136.849,66
100752	7.4	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	240,90	29,32	37,24	20.137,45
100954	7.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROÇERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (CENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	15.700,24	4,69	6,21	97.603,17
CPJ 5	7.6	APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO-(250x400x30)mm	KG	24,60	660,00	1.079,50	26.555,70
	8.0	TRABALHO DE ENTREGA FINAL DA PONTE					444,50
99911	8.1	LIMPEZA COM VASSOURA A SECO SOBRE ÁREA TOTAL DA PONTE	M2	175,00	2,00	2,54	444,50
TOTAL GERAL COM BDI :							2.031.783,23



QUANTIDADES DO PROJETO DA PONTE

Processo: 0309001/2011
 Fls.: 291
 Rubrica:

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
Assessoria de Normas Digitais por R&D
 SAUDE DE FREITAS SERRA
 DE JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
 CREA: 000000000-0
 MA, 000000000-0000
 emat: joab@rockwell.com.br
 Data: 02/10/10 12:41:03:00

1	TRABALHOS INICIAIS			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO			
	(Dimensões adotadas para confecção da Placa)			
BASE		ALTURA	quant. PLACAS (unid.)	
3,00m	x	2,30m	2 unidades	
Área da Placa =		12,00 m2		

2.0 TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA
 2.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA
6,00 meses

2.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016			
BASE		LARGURA		
5,00m	x	5,00m	=	25,00m²
TOTAL =				25,00m²
Área total =		25,00m²		

2.3	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016			
BASE		LARGURA		
4,00m	x	4,00m	=	16,00m²
TOTAL =				16,00m²
Área total =		16,00m²		

2.4	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016			
BASE		LARGURA		
3,00m	x	3,00m	=	9,00m²
TOTAL =				9,00m²
Área total =		9,00m²		

3.0 TRABALHOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO
 3.1 MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS, VEICULOS PESADOS - INICIO DE OBRA
 3.2 DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS, VEICULOS PESADOS - FIM DE OBRA
1,00 unidade
QUANTIDADE 1,00 unidade

4.0	TRABALHOS COM VEICULOS PESADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
4.1	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 280 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016			
		HORAS TRABALHADAS P/MÊS	SEMANAS TRABALHADAS	DIAS TRAB. P/SEMANA
		36,00 horas	4,00 semanas	3,00 dias
		DURAÇÃO EM MESES		HORAS P/ DIA
		4,00 meses		3,00 horas
TOTAL DE HORAS-		144,00 horas		

4.2	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2016			
		HORAS TRABALHADAS P/MÊS	SEMANAS TRABALHADAS	DIAS TRAB. P/SEMANA
		36,00 horas	3,00 semanas	4,00 dias
				HORAS P/ DIA
				3,00 horas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0309004/2021
 Fls. 249
 JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
 Prefeitura de Bom Lugar
 Avenida Manoel Severo, s/n - Centro
 Bom Lugar - Maranhão - Brasil
 CEP: 65.100-000
 Fone: (98) 3333-1234
 E-mail: prefeitura@bomlugar.ma.gov.br

QUANTIDADES DO PROJETO DA PONTE

DURAÇÃO EM MESES
 3,00 meses

TOTAL DE HORAS- 108,00 horas

4.3 GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, MOTOR DIESEL POTÊNCIA 170 KVA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016

HORAS TRABALHADAS P/MÊS SEMANAS TRABALHADAS DIAS TRAB./SEMANA HORAS P/ DIA
 48,00 horas 4,00 semanas 4,00 dias 3,00 horas

DURAÇÃO EM MESES
 4,00 meses

TOTAL DE HORAS- 192,00 horas

4.4 COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM. PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2016

HORAS TRABALHADAS P/MÊS SEMANAS TRABALHADAS DIAS TRAB./SEMANA HORAS P/ DIA
 36,00 horas 3,00 semanas 3,00 dias 4,00 horas

DURAÇÃO EM MESES
 3,00 meses

TOTAL DE HORAS- 108,00 horas

4.5 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 5,0 HP, SEM CARREGADOR - CHIP DIURNO. AF_06/2014

HORAS TRABALHADAS P/MÊS SEMANAS TRABALHADAS DIAS TRAB./SEMANA HORAS P/ DIA
 120,00 horas 4,00 semanas 5,00 dias 6,00 horas

DURAÇÃO EM MESES
 6,00 meses

TOTAL DE HORAS- 720,00 horas

4.6 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017

HORAS TRABALHADAS P/MÊS SEMANAS TRABALHADAS DIAS TRAB./SEMANA HORAS P/ DIA
 27,00 horas 3,00 semanas 3,00 dias 3,00 horas

DURAÇÃO EM MESES
 3,00 meses

TOTAL DE HORAS- 81,00 horas

4.7 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014

HORAS TRABALHADAS P/MÊS SEMANAS TRABALHADAS DIAS TRAB./SEMANA HORAS P/ DIA
 36,00 horas 4,00 semanas 3,00 dias 3,00 horas

DURAÇÃO EM MESES
 4,00 meses

TOTAL DE HORAS- 144,00 horas

5.0 TRABALHOS DE TERRAPLAGEM NAS CABEÇEIRAS DA PONTE

5.1 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018

#Dados gerais - Extensões / Larguras / Alturas de Corte e aterro e outros

	Extensão	Largura	Altura de corte	Altura de aterro
VICINAL DE ACESSO DA PONTE	4.000,00 m	5,00 m	0,15 m	3,00 m
Extensão total =	4.000,00 m			
Extensão total =	4,00 KM			





QUANTIDADES DO PROJETO DA PONTE

Processo: 0309001/2021

Fis. 243

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA

[Handwritten signature]
 Engenheiro Civil
 CRM: 11337/7895-MA
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 Bom Lugar, Maranhão - Brasil
 CEP: 65.150-000

Solução - Extensão total x 02 Lados da estrada vicinal x Tamanho da abertura da Faixa

Total da área desmatada	Extensão total	Lados	Abertura da faixa
16.000,00 m ²	4.000,00 m	2 lados	2,00 m

5.2 REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO: AF_05/2018

Total da área desmatada	Extensão total	Lados	Abertura da faixa
16.000,00 m ²	4.000,00 m	2 lados	2,00 m

5.3 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0.80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020

Solução - Expurgo = Área total estrada x altura de retirada

Extensão total	Largura
4.000,00 m	5,00 m
Área (Extensão x largura)	
20.000,00 m ²	
Volume de Expurgo	Altura de retirada
6.900,00 m ³	0,30 m

5.4 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3), AF_07/2020

#Dados gerais - Extensões / Larguras / Alturas de Corte e aterro e outros

VICINAL DE ACESSO DA PONTE	Extensão	Largura	Altura de corte	Altura de aterro
	4.000,00 m	5,00 m	0,00 m	0,25 m
Extensão total =	4.000,00 m			
Extensão total =	4,00 km			

#Dados de áreas e volumes

Área total Estradas =	Área (Extensão x largura)	Volumes (Área x Alturas)
	20.000,00 m ²	5.000,00 m ³
volume ESCAVAÇÃO		
		5.000,00 m ³

5.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020

#Solução - volume total x distancia da jazida

Extensão	Largura	Altura de aterro
4.000,00 m	5,00 m	0,25 m
Extensão total =	4.000,00 m	
Extensão total =	4,00 km	

#Dados de áreas e volumes

Área total Estradas =	Área (Extensão x largura)	Volumes sem empolamento
	20.000,00 m ²	5.000,00 m ³
		Volumes com empolamento 25%
		6.250,00 m ³

DESLOCAMENTO TOTAL - IDA E VOLTA

25,0 km

#distancia da jazida x volume com empolamento

TOTAL TRANSPORTE
156.250,00 m ³ xkm





QUANTIDADES DO PROJETO DA PONTE

Processo: 0309004/2021
 Fls.: 294
 Rubrica:

5.6 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019

*Solução = Área total estrada

Extensão total	Largura	
4.000,00 m	5,00 m	
Área (Extensão x largura)		Altura de retirada
20.000,00 m²		0,20 m

TOTAL ESPALHAMENTO
4.000,00 m²

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA

Empenho de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA, CN: 401.850.847-04, CPF: 03.152.740-5-MA, inscrita no CNPJ nº 01.611.400/0001-04, em 16/05/2021 às 10:15:22 (1562)

5.7 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

*Dados gerais - Extensões / Larguras / Alturas de Corte e aterro e outros

VICINAL DE ACESSO DA PONTE	Extensão	Largura	Altura de aterro
	4.000,00 m	5,00 m	0,22 m
Extensão total =	4.000,00 m		
Extensão total =	4,00 KM		

*Dados de áreas e volumes

	Área (Extensão x largura)
Área total Estradas =	20.000,00 m²

*Solução - Área total Estradas

Volume de BASE
4.400,00 m³

6.0 ESTRUTURA PONTE - ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO

6.1 ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020

TODOS ELEMENTOS QUE SÃO ESCAVADOS

ELEMENTO - BLOCO DE CORCAMENTO

BASE		LARGURA		ALTURA	
5,00m	x	1,80m	x	1,00m	= 9,00m³
Volume 01 BLOCO (m³)			quantidade (unid.)		
9,00m³		x	4 unidades		36,00m³
Volume total BLOCOS=		36,00m³			

ELEMENTO - ALAS E CORTINAS

EXTENSÃO		LARGURA		ALTURA	
11,80m	x	0,30m	x	2,00m	= 7,08m³
Volume 01 ALAS (m³)			quantidade (unid.)		
7,08m³		x	2 unidades		14,16m³
Volume total CORTINAS E ALAS=		14,16m³			

ELEMENTO - CABEÇEIRAS DE CONCRETO ARMADO

EXTENSÃO		LARGURA		ALTURA	
13,43m	x	0,90m	x	3,15m	= 38,07m³
Volume 01 CABEÇEIRA (m³)			quantidade (unid.)		
38,07m³		x	2 unidades		76,14m³





QUANTIDADES DO PROJETO DA PONTE

Volume total CABEÇEIRA= **76,14m³**

ELEMENTO - ESTACAS RAIZ

ALTURA 7,00m Ø SEÇÃO 0,30m ÁREA 0,94 m²

Volume 01 ESTACA (m³) 6,60m³ quantidade (unid.) 24 unidades = 158,34m³

Volume total ESTACA= **158,34m³**

Volume total ESCAVAÇÃO= **284,64m³**

Processo: 0309001/2021
 Fls. 295
 Rubrica:

6.2 EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO-BLOCO DE COROAMENTO / INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO

ELEMENTO - BLOCO DE COROAMENTO

BASE 5,00m x LARGURA 1,80m x ALTURA 1,00m = 9,00m³

Volume 01 BLOCO (m³) 9,00m³ quantidade (unid.) 4 unidades = 36,00m³

Volume total BLOCOS= **36,00m³**

6.3 PERFURATRIZ COM TORRE METÁLICA PARA EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 30 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 800 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 268 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 170 KNM - CHP DIURNO - AF_06/2015

HORAS TRABALHADAS P/ MÊS 60,00 horas SEMANAS TRABALHADAS 4,00 semanas DIAS TRAB./SEMANA 5,00 dias HORAS P/ DIA 4,00 horas

DURAÇÃO EM MESES 3,00 meses

TOTAL DE HORAS - 240,00 horas

6.4 ESTACA RAÍZ, DIÂMETRO DE 31CM, SEM PRESENÇA DE FOCHA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2020

ELEMENTO - ESTACAS RAIZ

ALTURA 7,00m Ø SEÇÃO 0,30m ÁREA 0,94 m² = 6,60m³

Volume 01 ESTACA (m³) 7,00m quantidade (unid.) 24 unidades = 168,00m

Volume total ESTACA= **168,00m**

6.5 ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE 41 CM A 60 CM. AF_11/2016

QUANTIDADE 24,00 ESTACAS

6.6 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS, ELEMENTO BLOCO DE COROAMENTO

BASE 5,00m x ALTURA 2,00m x Faces 3 faces = 30,00 m2

ÁREA TOTAL 30,00 m2 DEMÃOS 3,00 DEMÃOS = 90,00 m2

LADOS (unid.) 2 unidades

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA

Atestado de Trabalho assinado por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA, inscrito na Junta de Imposto de Renda do Estado do Maranhão, sob o nº 11.117.712-1/2016, em 11/06/2016, com validade de 05 (cinco) meses, conforme o art. 10º da Lei nº 11.117/2016.



QUANTIDADES DO PROJETO DA PONTE

Processo: 0309001/2021
 Fls.: 298
 Rubrica: PESO TOTAL

VIGAS CONTRAVENTAMENTO:
 PERFIL L KG/M ASTM 36 - 1,00m
 11,20 Kg
 TAMANHO 1,70m
 PEÇO PEÇA 19,04 KG/M
 Quantidade 52,00 unidades
 (PESO INFORMADO FORNECEDOR)

PESO TOTAL = 6.702,28KG

7.4 PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA). AF_01/2020

VIGAS LONGARINAS

VAO		BASE		Faces	
26,00m	X	0,30m	X	2 faces	= 15,60 m2
28,00m	X	1,00m	X	2 faces	= 52,00 m2

ÁREA TOTAL		DEMÃOS	
67,60 m2	X	4,00 DEMÃOS	= 270,40 m2
		AGAS (unid.)	
		2 unidades	

VIGAS LONGARINAS= 540,80 m2

7.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK). MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

PESO TOTAL TODAS PEÇAS	PESO TOTAL TODAS PEÇAS EM TONELADAS
12.661,48 Kg	12,66 TONELADAS

DISTANCIA FORNECEDOR ATÉ A OBRA	QUANT. FRETE	PESO TOTAL	
310,00 KM	4 unidades	12,66 TONELADAS	= 15.700,24 TxKM

TOTAL TRANSPORTE= 15.700,24 TxKM

7.6 APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO-(250x400x30)mm

BASE		LARGURA		ALTURA	
0,40m	X	0,25m	X	0,03m	= 0,0030000m³

Volume Q1 APOIO (m³)		quantidade (unid.)	
0,00300m³	X	8 unidades	= 0,0200m³

1 M3 NEOPRENE KG
 1,230 Kg

PESO TOTAL = 24,60KG

8.1 LIMPEZA COM VASSOURA A SECO SOBRE ÁREA TOTAL DA PONTE

ÁREA DO PROJETO- VER DESENHOS

Área TOTAL= 175,00m²

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA

Assinado em forma digital por
 JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
 CN: emiliao BATISTA DE FREITAS
 SERRA, e-CNPJ: 13.157.774-3-
 SA, e-mail: jbserra@bomlugar.ma.gov.br,
 c=BR, o=BR, ou=2321.09.16.10.14.22.43.00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PLANILHA - CURVA ABC

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA.

OBJETO: PROJETO DE PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS DIMENSIONADA PARA PONTE - 28,00 x 5,00m) LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA VICINAL DA SEDE AO POVOADO MORADA NOVA, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.

REFERÊNCIA: SINAPI MARANHÃO/FEVEREIRO 2021 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,00%
 E.SOCIAIS: 85,68%

Processo: 0309001/2021
 299
 Rubrica:

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
 DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA, ou=CRA Nº 111571740-5-MA, ou=ENGENHEIRO CIVIL, email=jbserraserra@gmail.com, c=BR
 Data: 2021.09.16 10:14:47 -03'00'

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL FINAL INCLUSO	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	ALCANCE DAS PARCELAIS ABC
5.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3 EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: TKM). AF_07/2020	TKM	156250,00	1,37	1,74	271.859,38	13,38%	13,38%	A
6.6	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO-CABECEIRAS DE CONCRETO ARMADO INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO	M3	76,14	2.693,39	3420,61	260.444,89	12,62%	26,20%	A
6.11	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO-LAJE TABULEIRO/LAJE DE APROXIMAÇÃO INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO	M3	46,98	2.693,39	3420,61	167.541,25	8,25%	34,44%	A
7.3	ESTRUTURA METÁLICA, TIPO DHEO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 P - CONTRAVENTAMENTOS E PERFIS RÍGIDOS	KG	6702,28	15,96	20,27	135.640,85	6,68%	41,13%	A
6.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO-BLOCO DE CORDAMENTO / INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO	M3	36,00	2.693,39	3420,61	123.141,79	6,06%	47,19%	A
6.3	PERFURADOR COM TORNE METÁLICA PARA EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 30 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 600 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 258 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 170 KNM - C/CHDURIO AF_06/2015	CHP	240,00	403,66	512,65	123.035,57	6,06%	53,25%	A
7.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCEIRA COM GUINDAUTO (BRUNCK) MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTIEIRO - UNIDADE: TKM). AF_07/2020	TKM	16700,24	4,92	6,21	97.603,17	4,90%	58,05%	A
7.1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 P	KG	5959,20	11,43	14,32	86.004,34	4,26%	62,30%	A
6.10	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO- PILARES INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO	M3	19,60	2.693,39	3420,61	67.043,86	3,30%	65,60%	A
6.4	ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 31CM, SEM PRESENÇA DE ROCHA (EXCLUSIV. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2020	M	168,00	311,41	395,49	66.442,44	3,27%	68,87%	A
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MES	8,00	8000,00	10150,00	80.650,00	3,00%	71,87%	A
6.12	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO- GUARDA RUA INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO	M3	16,43	2.693,39	3420,61	56.200,55	2,77%	74,64%	A
6.10	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO-PILAR HORIZONTAL DE SUSTENTAÇÃO INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO	M3	16,60	2.693,39	3420,61	54.729,68	2,69%	77,33%	A
6.7	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO-CORTINAS E ALAS DE CONCRETO ARMADO INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO	M3	14,19	2.693,39	3420,61	48.435,77	2,38%	79,72%	A
6.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA APLICA 3 DEMAS, ELEMENTOS CABECEIRAS, CORTINA E ALAS	M2	908,28	33,98	49,48	44.940,97	2,21%	81,93%	B
3.3	CARGA, MANOBRÁ E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CACAEMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	8000,00	6,73	7,35	44.119,80	2,17%	84,10%	B
3.7	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍFICO (ARENÇOS) - EXCLUSIV. SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2016	M3	4000,00	6,90	8,64	37.998,40	1,87%	85,97%	B
4.1	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	144,00	151,33	204,89	29.504,03	1,45%	87,42%	B
4.3	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 170 KVA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	H	192,00	110,97	152,36	29.253,48	1,44%	88,86%	B
7.6	APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE PRETADO-(250x400x30)mm	KG	24,60	850,00	1073,50	26.556,70	1,31%	90,17%	C
5.2	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2016	M2	16000,00	1,21	1,54	24.587,20	1,21%	91,38%	C
2.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTIEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	25,00	693,01	888,89	22.222,14	1,09%	92,47%	C
7.4	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA. AF_01/2020	M2	640,80	29,32	37,24	20.137,45	0,96%	93,47%	C
3.1	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS PESADOS - INÍCIO DE OBRA	UND.	1,00	15000,00	19050,00	19.050,00	0,94%	94,40%	C
3.2	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS PESADOS - FIM DE OBRA	UND.	1,00	15000,00	19050,00	19.050,00	0,94%	95,34%	C
4.2	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	108,00	106,51	135,07	14.608,91	0,72%	96,06%	C



PLANILHA - CURVA ABC

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA.

Processo: 0309004/2021

Fls. 300

Rubrica:

PROJETO DE PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS DIMENSÕES DA PONTE = 26,00
 OBJETO: x5,00m) LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA VICINAL DA SEDE AO POVOADO MORADA NOVA, NO MUNICÍPIO DE BOM
 LUGAR-MA.

REFERÊNCIA: SINAPI MARANHÃO/FEVEREIRO 2021 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,00%
 E SOCIAIS: 85,68%

**JOAO
 BATISTA DE
 FREITAS
 SERRA**

Assinado de forma digital por
 JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
 DN: cn=JOAO BATISTA DE
 FREITAS SERRA, o=CREA N-
 111571740-3-MA,
 ou=ENGENHEIRO CIVIL,
 email=jbrickserra@gmail.com,
 c=BR
 Dados: 2021.09.16 10:15:00
 +03'00'

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL FINAL INCLUSO	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	ALCANCE DAS PARCIAIS ABC
4.6	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ADEPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017	H	81,00	115,76	147,04	11.910,29	0,59%	96,65%	C
6.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE DE RESINA ACRÍLICA 3 DEMÃOS, ELEMENTO BLOCO DE CORDAMENTO	M2	180,00	38,96	49,48	8.906,26	0,44%	97,05%	C
4.7	PA CARREGADORA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18336 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2014	H	184,00	47,30	60,19	8.656,68	0,43%	97,51%	C
6.4	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERIAS (170HP/LÂMINA 3,20M3). AF_07/2020	M3	5000,00	1,56	1,73	8.636,00	0,42%	97,94%	C
2.4	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	9,00	690,74	884,86	7.963,74	0,39%	98,33%	C
5.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERIAS AF_05/2018	M2	16300,00	0,24	0,30	4.876,80	0,24%	98,57%	C
7.2	CHUMBAMENTO FONTEAL DE LIGAÇÃO CORTINAS E LONDRINAS DE DIÂMETRO EQUIVALENTE IGUAL 4,50 MM. AF_05/2015	UN	104,00	34,07	44,41	4.618,84	0,23%	98,79%	C
2.3	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	16,00	221,08	280,77	4.492,35	0,22%	99,02%	C
5.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERIAS. AF_11/2019	M3	4000,00	0,29	1,17	4.470,40	0,22%	99,24%	C
4.4	COMPRESSOR DE AR HEBOCÁVEL, VAZÃO 199 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 69 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2013	H	108,00	31,15	40,32	4.354,83	0,21%	99,45%	C
4.5	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 5,0 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_09/2014	CHP	720,00	5,63	4,81	3.319,27	0,16%	99,61%	C
6.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1	M3	284,64	5,79	6,62	2.454,54	0,12%	99,73%	C
6.5	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE 41 CM A 80 CM. AF_11/2016	UN	24,00	17,34	22,02	528,52	0,03%	99,75%	C
8.1	LIMPEZA COM VASSOURA A SECO SOBRE ÁREA TOTAL DA PONTE	M2	175,00	2,10	2,54	444,50	0,02%	99,76%	C
TOTAL PARCIAL 01						2.027.363,63			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,00	290,00	368,30	4.419,60	0,22%	100,00%	C
TOTAL PARCIAL 02						4.419,60			
TOTAL PARCIAL 01 + 02 =						2.031.783,23			
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO COM BDI =						2.031.783,23			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA.
 PROJETO DE PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS DIMENSÕES DA PONTE - 26,00 x5,00m) LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA VICINAL DA SEDE AO POVOADO MORADA NOVA, NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.

SINAPI MARANHÃO/FEVEREIRO 2021 COM DESONERAÇÃO

BDI=27,00%

Encargos Sociais=85,68%

JOAO
 BATISTA DE
 FREITAS
 SERRA

Assinado de forma digital por
 JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
 DN: cn=JOAO BATISTA DE
 FREITAS SERRA, o=CRA N-
 113571740-5-MA,
 ou=ENGENHEIRO CIVIL,
 email=jorickserra@gmail.com,
 c=BR
 Dados: 2021.09.16 10:15:14 -03'00'

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR COM BDI	%	ETAPAS									
				1ª	%	2ª	%	3ª	%	4ª	%		
1.0	TRABALHOS INICIAIS	R\$ 4.419,60	0,22%	R\$ 4.419,60	100%								
2.0	TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 95.838,23	4,71%	R\$ 23.909,56	25%	R\$ 23.909,56	25%	R\$ 23.909,56	25%	R\$ 23.909,56	25%		
3.0	TRABALHOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 39.100,00	1,88%	R\$ 19.050,00	50%							R\$ 19.050,00	50%
4.0	TRABALHOS COM VEICULOS PESADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 101.617,50	5,00%	R\$ 25.404,38	25%	R\$ 25.404,38	25%	R\$ 50.808,75	50%				
5.0	TRABALHOS DE TERRAFLAGEM NAS CABECEIRAS DA PONTE	R\$ 396.547,98	19,52%	R\$ 198.273,99	50%	R\$ 99.136,99	25%	R\$ 99.136,99	25%				
6.0	ESTRUTURA PONTE - ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO	R\$ 1.023.846,08	50,30%	R\$ 255.961,52	25%	R\$ 255.961,52	25%	R\$ 255.961,52	25%	R\$ 255.961,52	25%	R\$ 255.961,52	25%
7.0	ESTRUTURA PONTE - ELEMENTOS DE METALICOS E OUTROS	R\$ 971.109,35	18,27%	R\$ 92.792,34	25%	R\$ 92.792,34	25%	R\$ 92.792,34	25%	R\$ 92.792,34	25%	R\$ 92.792,34	25%
8.0	TRABALHO DE ENTREGA FINAL DA PONTE	R\$ 444,50	0,02%									R\$ 444,50	100%
TOTALS PARCIAIS					R\$ 619.811,38		R\$ 497.204,78		R\$ 522.609,16		R\$ 392.187,9		
TOTALS ACUMULADOS					R\$ 619.811,38		1.117.016,16		1.639.625,32		2.031.783,23		
TOTAL GERAL PLANILHA		R\$ 2.031.783,23	100%										

Processo 0309001/2021
 301



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0309001/2021
302

Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA.

PROJETO DE PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS DIMENSÕES DA PONTE - 26,00 x5,00m) LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA VICINAL DA SEDE AO POVOADO MORADA NOVA, NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.

SINAPI MARANHÃO/FEVEREIRO 2021 COM DESONERAÇÃO

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA

Assinado eletronicamente pelo(a) ENG. JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF: 028.108.935-15 (DE FREITAS)
Nº REG. INSC. EST. A.O.: 1.117.730-1-MA.
OAB-ENGENHEIRO CIVIL
e-mail: jbserraj@gmail.com - MA
Data: 2021/09/16 16:15:27 -0300

*OBSERVAÇÃO: CPU- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - REPRESENTATIVA ELABORADA COM SERVIÇOS E INSUMOS SINAPI ADOTADO.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS SEM BDI

Nº	código	Ud	Descrição	Total
1.1	GPU.1	M2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	
	4417	1,00	M SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 7* CM. EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	6,12
	4491	4,00	M PONTLETE 7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	7,10
	4813	1,00	M2 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125* M	200,00
	5075	1,00	KG PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	15,20
	88262	0,02	H CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,08
	88316	0,02	H SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12,16
	94962	0,14	M3 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇA 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	279,04
			Preço total por m2. - SEM BDI	290,00
2.1	GPU.2	MES	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	
	90778	58,90	H ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	83,01
	90776	60,00	H ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,32
	100289	60,00	H VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12,44
	88326	60,00	H VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,09
			Preço total por UNIDADE. - SEM BDI	8.000,00
3.1	GPU.3	UND.	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS, VEICULOS PESADOS - INICIO DE OBRA	
3.2	GPU.4	UND.	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS, VEICULOS PESADOS - FIM DE OBRA	
	91387	30,00	CHI CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	39,79
	91395	30,00	CHI CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,55 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	32,83
	5903	30,00	CHI CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	37,81
	5942	30,00	CHI PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,3 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	41,90
	5645	30,00	CHI TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	30,82
	5934	48,91	CHI MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	53,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



0309004/2021

303

Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA.

PROJETO DE PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS DIMENSÕES DA PONTE - 26,00 x5,00m) LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA VICINAL DA SEDE AO POVOADO MORADA NOVA, NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.

SINAPI MARANHÃO/FEVEREIRO 2021 COM DESONERAÇÃO

*OBSERVAÇÃO: CPU- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - REPRESENTATIVA ELABORADA COM SERVIÇOS E INSUMOS SINAPI ADOTADO.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS SEM BDI

Nº	código	Ud	Descrição		Total
89863		30,00	CHP CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_12/2014	229,01	6.870,30
Preço total por UNIDADE. - SEM BDI					15.000,00
7.6		KG	APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO-(250x400x30)mm		
12888		1,00	DM3 APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO, COM FRETAGEM DE AÇO DE 4 MM INTERCALADAS COM ELASTOMERO DE 11 MM E REVESTIMENTO FINAL COM ELASTOMERO DE 6 MM	96,72	96,72
100938		154,88	M3XKM TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	4,68	724,84
88316		1,00	H SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12,16	12,16
88309		1,00	H PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,28	16,28
Preço total por KG. -SEM BDI					850,00

JOAO
BATISTA DE
FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, ou=CEA, ou=115775045-
MA, ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Dados: 2021.08.16 10:15:42-0300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Composição do BDI para obras com mão-de-obra desonerada

TIPO DE OBRA

Construção de Rodovias e Ferrovias

COMPOSIÇÃO - BDI para Construção de Rodovias e Ferrovias

ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ITEM	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%	OK	3,80%	4,67%
2	SEGURO E GARANTIA	S + G	0,50%	OK	0,32%	0,74%
3	RISCO	R	0,50%	OK	0,50%	0,97%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,15%	OK	1,02%	1,21%
5	LUCRO	L	6,84%	OK	6,64%	8,69%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS + COFINS + ISS + CPRB	10,65%	OK	7,65%	13,15%
6.1	PIS	PIS	0,65%	OK	0,65%	0,65%
6.2	COFINS	COFINS	3,00%	OK	3,00%	3,00%
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	CPRB	4,50%	OK	4,50%	4,50%
6.4	ISS	ISS	2,50%	OK	1,00%	2,50%

For incluída a CPRB com a alíquota de 2% sobre a Receita Bruta

Mão-de-obra desonerada

LIMITE CONFORME ACÓRDÃO TCU 2.622/2013 de 19,60% a 24,23%

Fórmula - Acórdão TCU 2.622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI 27,00%

OK! Percentual do BDI quando calculado sem desoneração atende ao limite estipulado pelo Acórdão TCU 2.622/2013.

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA

Assinado eletronicamente por: JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
 DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA, o=CREA N-111571740-9-MA, ou=ENGENHEIRO CIVIL, email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
 Dados: 2021.09.16 16:15:56 -03'00'

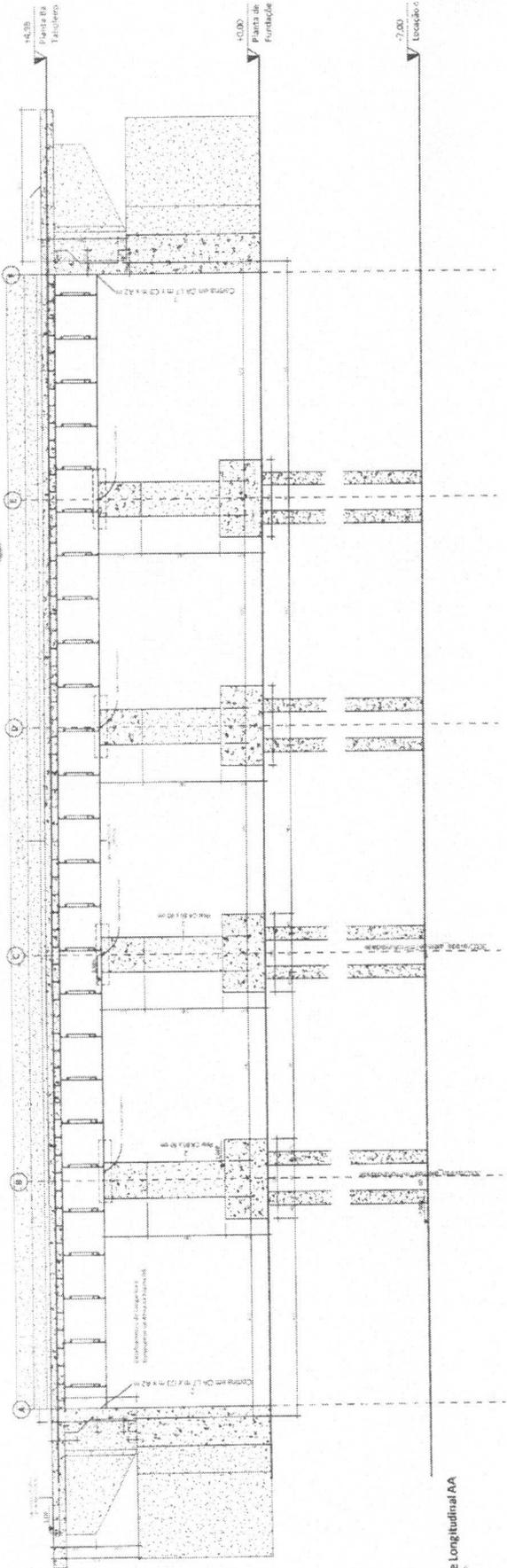
Rubrica: 
 Fls. 301
 Processo: 0309001/2021
 1006



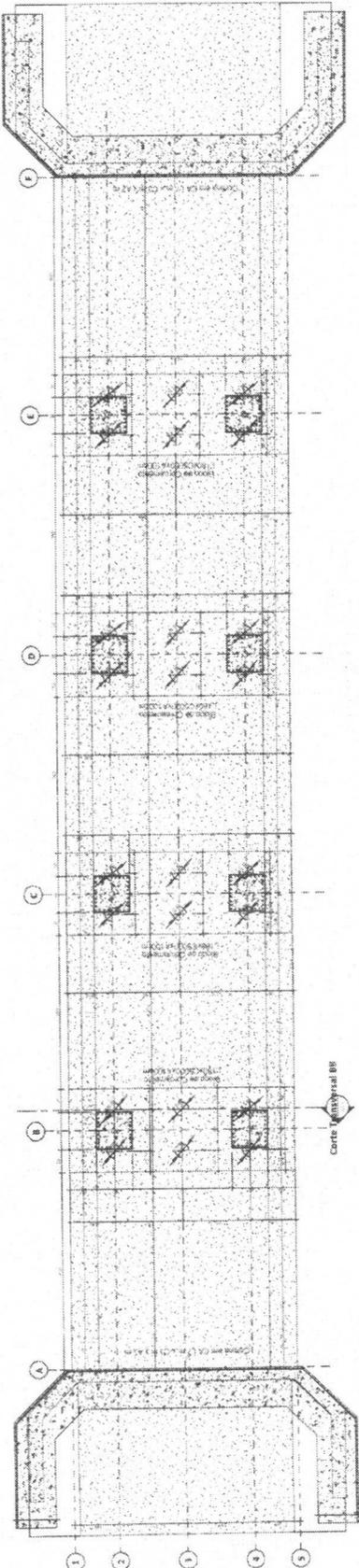
PROJETO: Ponte Estremoz Ponte 26m - Opção 03	01
LOCAL: Rua. Mourão No. 4. Zona Rural	05
PROJETO: SAREC	
PROJETA: Prefeitura Municipal de Bom Lugar	
PROJETA: F. C. S. S. S.	
PROJETA: Aluísio Lacerda	
PROJETA: 150241466-1	
PROJETA: 150241466-1	
PROJETA: 150241466-1	

Processo: 0309001 / 2021
 Fls.: 306
 Rubrica:

Corte Longitudinal AA



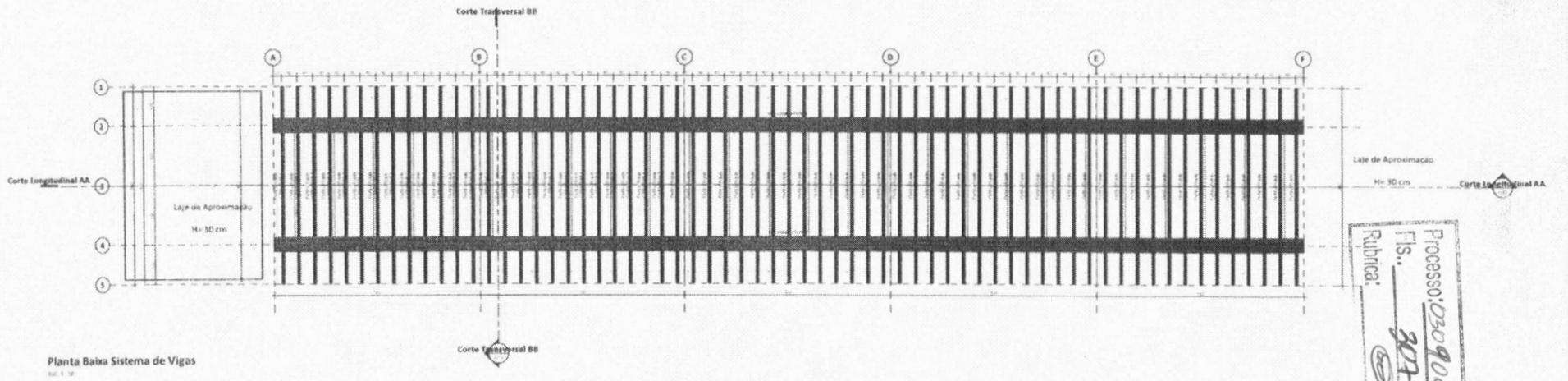
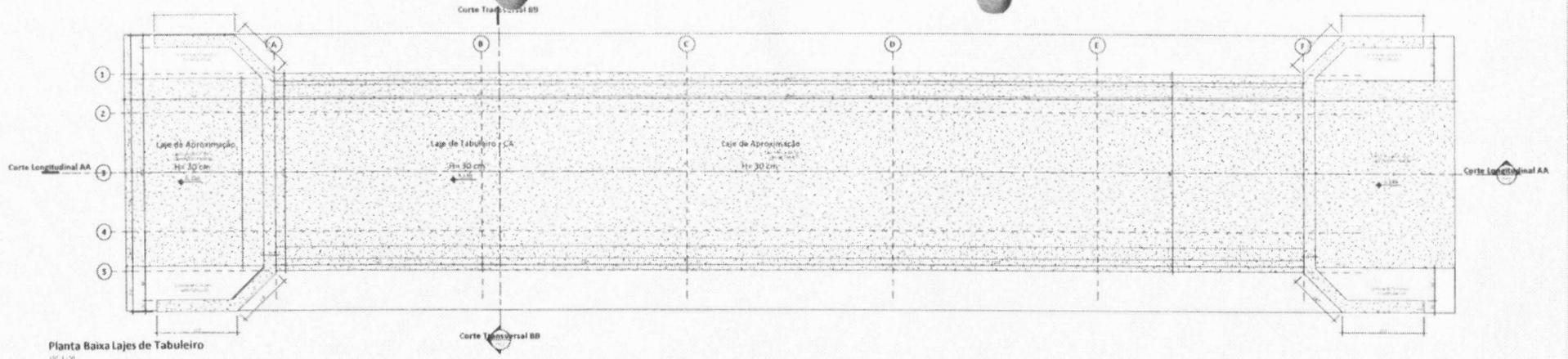
Corte Longitudinal AA



Corte Transversal BB

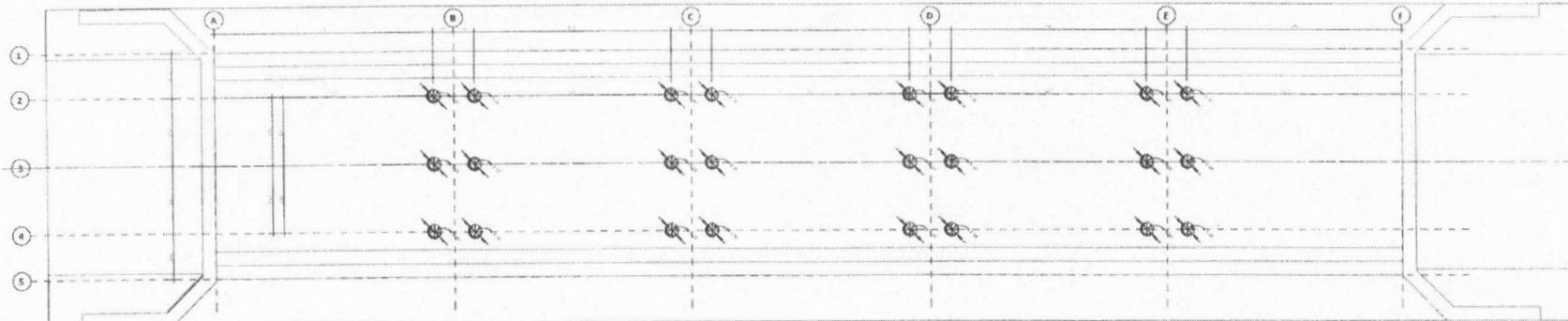
Planta de Localização Fundações





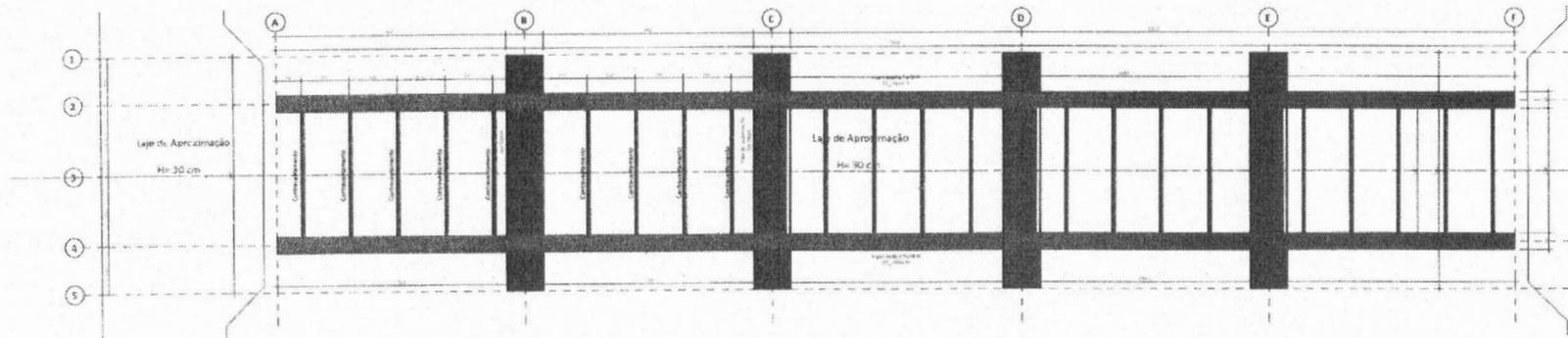
Rubrica:
 FLS. 307
 Processo: 0309001/2021

FOLHA	PROJETO: Projeto Estrutural Ponte 26m - Parte 03		
02	LOCAL: Pov. Morada Nova - Zona Rural		
05	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Bom Lugar		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	DESCRIÇÃO:	DATA:	
Márcio Luczynski	1504241660-1	28/03/2021	
ESCALA:	DESENHADO:		
1:50	Pontes de Lajes (1) - Rev. 02 de 03		



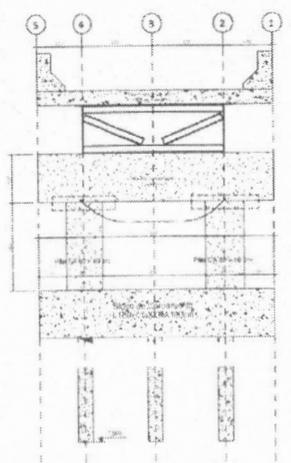
Corte Longitudinal AA

Locação das estacas
FIG. 1.10

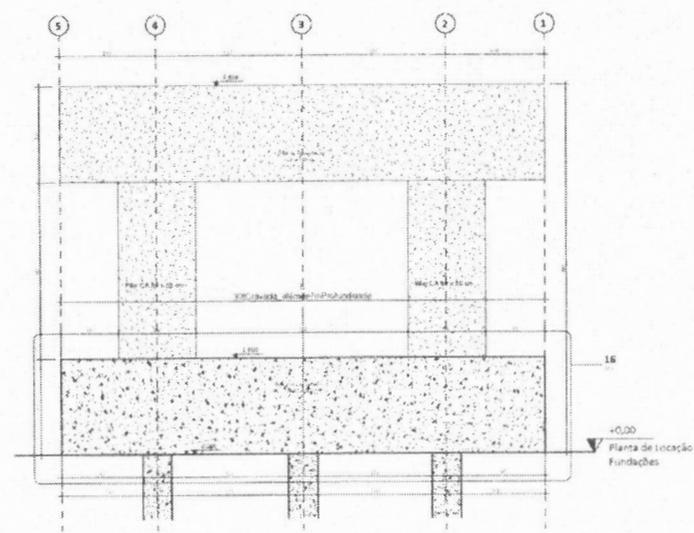


Corte Longitudinal AA

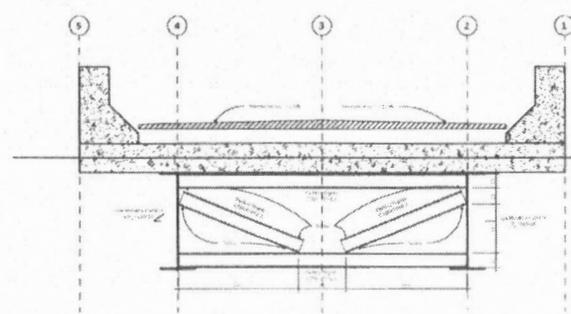
Planta Baixa Vigas Mestra
FIG. 1.11



Corte Transversal BB
FIG. 1.12



Detalhe vigas de Concreto e pilares
FIG. 1.13



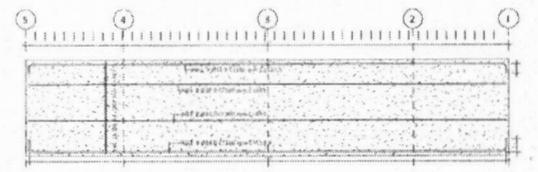
Detalhe Contraventamento
FIG. 1.14

Processo nº 1909041/2021
Fils. 308
Rubricar

FIGURA	PROJETO: Projeto Estrutural Ponte 20m - Puroca		
03	LOCAL: Pov. Miradão Nova Zona Rural		
05	PROJETO: TAPIC		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	DATA	
Mihail Luzynski	1504241480-1	25/03/2021	
ESCALA	OBSERVAÇÃO:		
1:50 (colunas)	Estrutura de Formas 22 x 22cm (30,00 cm)		

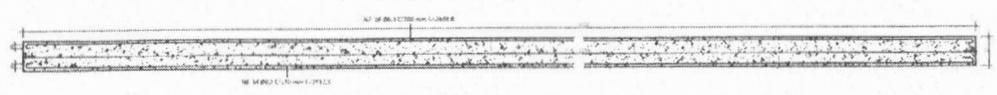


Detalhamento 02 das Pilar Horizontal de Apoio
FIG. 1.25

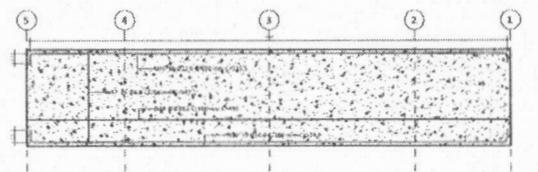


Detalhamento Armação das Pilar de Apoio Horizontal
FIG. 1.26

Detalhamento Estrutural
FIG. 1.24

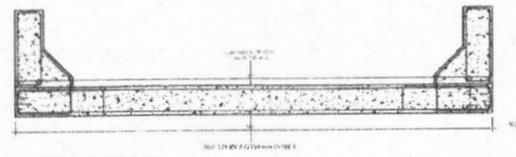


Detalhamento 02 dos Bloco de Coroamento Fundação
FIG. 1.21



Detalhamento 01 dos Bloco de Coroamento Fundação
FIG. 1.21

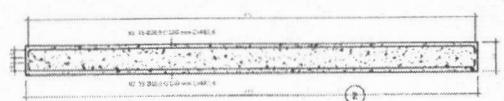
Detalhe 01 Laje de Tabuleiro
FIG. 1.25



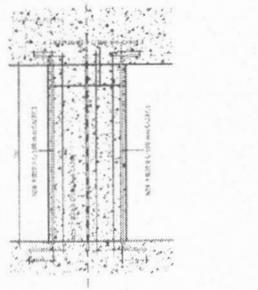
Detalhe 02 Laje de Tabuleiro
FIG. 1.26



Detalhe 01 Laje de Aproximação
FIG. 1.27



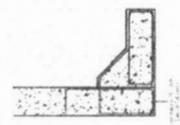
Detalhe 02 Laje de Aproximação
FIG. 1.28



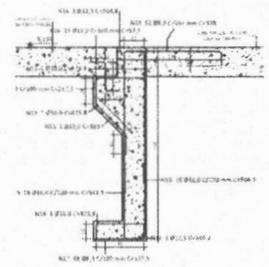
Detalhe Estrutural 02 Pielares P1 - P4
FIG. 2.25



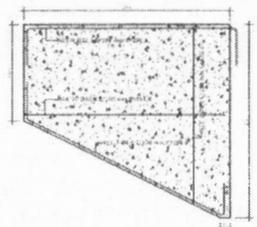
Detalhe Cortina em Planta
FIG. 2.27



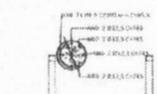
Detalhe Guarda Corpo New Jersey
FIG. 1.23



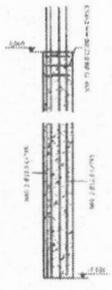
Detalhe 01 Cortinas e Alas
FIG. 1.23



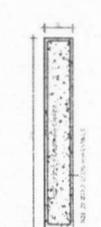
Detalhe 03 Cortinas e Alas
FIG. 1.23



Detalhe 01 Estaca de Fundação
FIG. 1.22



Detalhe 02 Estaca de Fundação
FIG. 1.22



Detalhe 04 Cortinas e Alas
FIG. 1.23

Tabela de vergalhões

Número	Família e tipo	Comprimento total da barra	Quantidade	Comentário
001	Barra de aço CA-50	104,80 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
002	Barra de aço CA-50	108,30 m	15	Armação Laje de Apoio para Pilares
003	Barra de aço CA-50	108,40 m	20	Armação Laje de Apoio para Pilares
004	Barra de aço CA-50	108,50 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
005	Barra de aço CA-50	108,60 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
006	Barra de aço CA-50	108,70 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
007	Barra de aço CA-50	108,80 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
008	Barra de aço CA-50	108,90 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
009	Barra de aço CA-50	109,00 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
010	Barra de aço CA-50	109,10 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
011	Barra de aço CA-50	109,20 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
012	Barra de aço CA-50	109,30 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
013	Barra de aço CA-50	109,40 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
014	Barra de aço CA-50	109,50 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
015	Barra de aço CA-50	109,60 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
016	Barra de aço CA-50	109,70 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
017	Barra de aço CA-50	109,80 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
018	Barra de aço CA-50	109,90 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
019	Barra de aço CA-50	110,00 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
020	Barra de aço CA-50	110,10 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
021	Barra de aço CA-50	110,20 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
022	Barra de aço CA-50	110,30 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
023	Barra de aço CA-50	110,40 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
024	Barra de aço CA-50	110,50 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
025	Barra de aço CA-50	110,60 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
026	Barra de aço CA-50	110,70 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
027	Barra de aço CA-50	110,80 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
028	Barra de aço CA-50	110,90 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
029	Barra de aço CA-50	111,00 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
030	Barra de aço CA-50	111,10 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
031	Barra de aço CA-50	111,20 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
032	Barra de aço CA-50	111,30 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
033	Barra de aço CA-50	111,40 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
034	Barra de aço CA-50	111,50 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
035	Barra de aço CA-50	111,60 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
036	Barra de aço CA-50	111,70 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
037	Barra de aço CA-50	111,80 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
038	Barra de aço CA-50	111,90 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
039	Barra de aço CA-50	112,00 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
040	Barra de aço CA-50	112,10 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
041	Barra de aço CA-50	112,20 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares
042	Barra de aço CA-50	112,30 m	21	Armação Laje de Apoio para Pilares

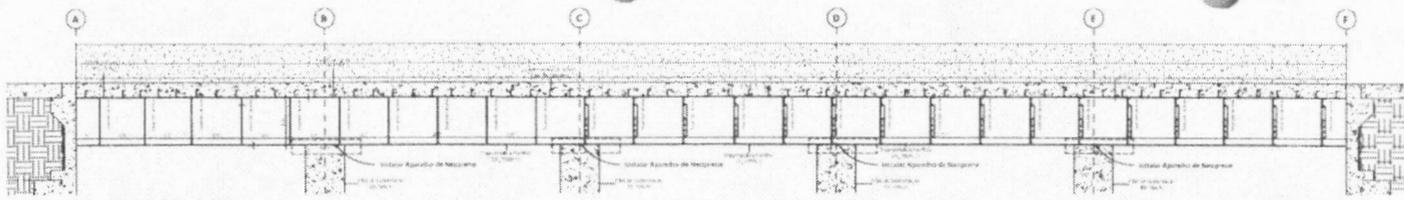
Tabela de Relação Cotas de Concreto

Cota	Aplicação
00	Armação de Fundação
01	Armação de Fundação
02	Armação de Fundação
03	Armação de Fundação
04	Armação de Fundação
05	Armação de Fundação
06	Armação de Fundação
07	Armação de Fundação
08	Armação de Fundação
09	Armação de Fundação
10	Armação de Fundação
11	Armação de Fundação
12	Armação de Fundação
13	Armação de Fundação
14	Armação de Fundação
15	Armação de Fundação
16	Armação de Fundação
17	Armação de Fundação
18	Armação de Fundação
19	Armação de Fundação
20	Armação de Fundação
21	Armação de Fundação
22	Armação de Fundação
23	Armação de Fundação
24	Armação de Fundação
25	Armação de Fundação
26	Armação de Fundação
27	Armação de Fundação
28	Armação de Fundação
29	Armação de Fundação
30	Armação de Fundação
31	Armação de Fundação
32	Armação de Fundação
33	Armação de Fundação
34	Armação de Fundação
35	Armação de Fundação
36	Armação de Fundação
37	Armação de Fundação
38	Armação de Fundação
39	Armação de Fundação
40	Armação de Fundação
41	Armação de Fundação
42	Armação de Fundação
43	Armação de Fundação
44	Armação de Fundação
45	Armação de Fundação
46	Armação de Fundação
47	Armação de Fundação
48	Armação de Fundação
49	Armação de Fundação
50	Armação de Fundação

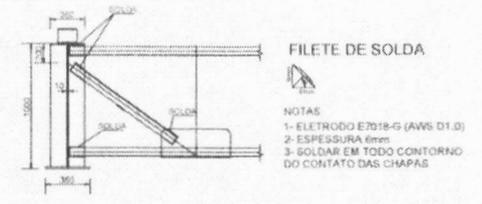
FOLHA 04 PROJETO Projeto Estrutural Ponte 26m - Voto 03
 05 LOCAL: Povo. Morada Nova, Zona Rural
 RUA: RUA 1490
 Prefeitura Municipal de Bom Lugar

RESERVAÇÃO TÉCNICA: URB
 Nº: 1504241460-1
 DATA: 26/03/2021

ESTAB.: DESENHOS
 Condições: Projeto de Armação Estrutural em Concreto Armado (RCC)

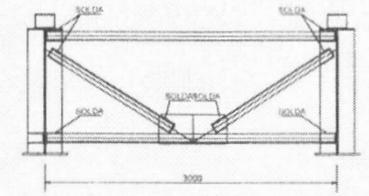


Detalhamento Viga Metálica em Corte
ESC. 1:50

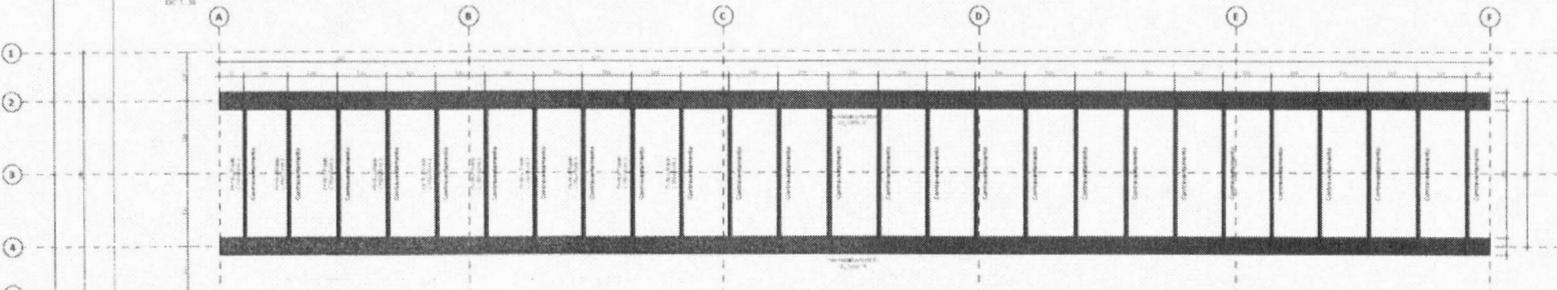


FILETE DE SOLDA

- NOTAS
1- ELETRODO E7018-G (AWS D1.0)
2- ESPESSURA 6mm
3- SOLDAR EM TODO CONTO DO CONTATO DAS CHAPAS



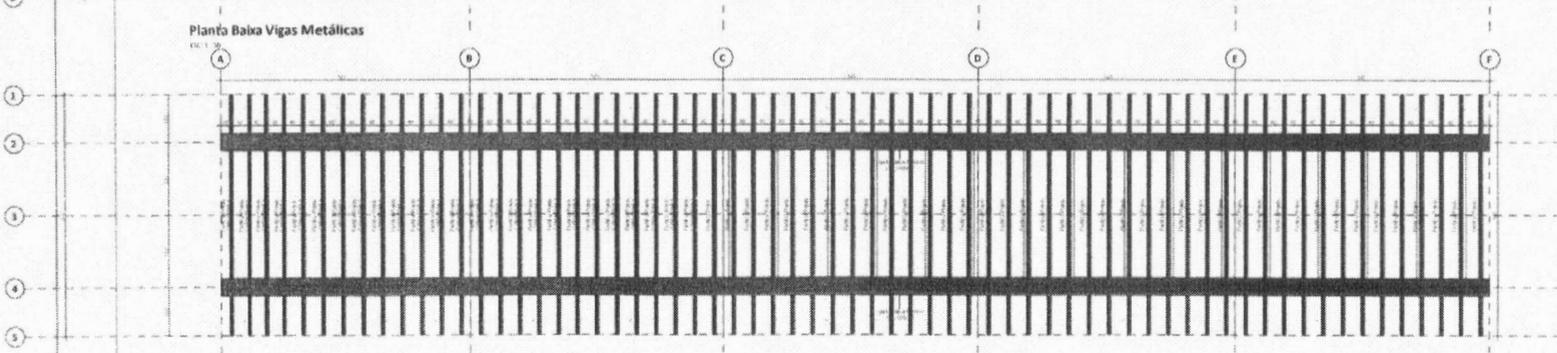
Detalhamento de Soldas
ESC. 1:25



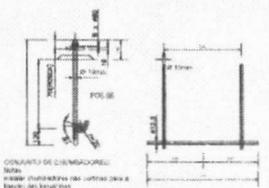
Planta Baixa Vigas Metálicas
ESC. 1:50



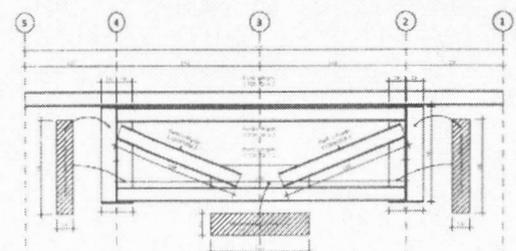
Detalhamento Apóios de Neoprene
ESC. 1:50



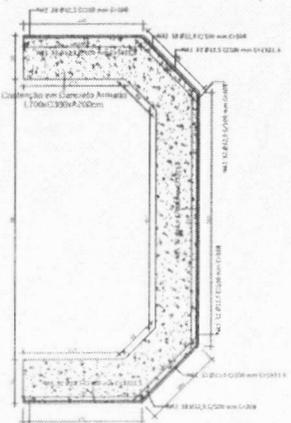
Planta Baixa Sistema de Vigas Metálicas
ESC. 1:50



Detalhamento de Chumbadores
ESC. 1:50



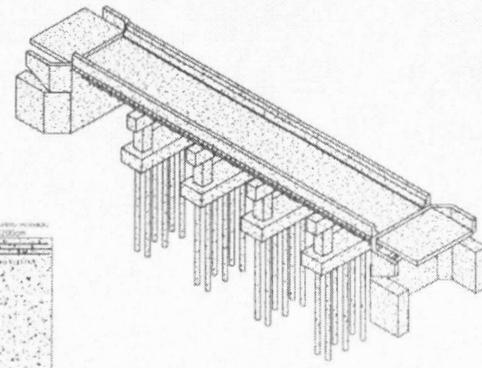
Detalhamento Trelça Metálica
ESC. 1:50



Detalhamento D2 da Cabeceira
ESC. 1:50



Detalhamento D1 da Contenção em Concreto Armado
ESC. 1:50



Perspectiva
ESC.

Tabela de Constituintes Estruturas Metálicas					
Função	Item	Material	Quantidade	Observações	Elementos
ESTRUTURA METÁLICA	01	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	02	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	03	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	04	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	05	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	06	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	07	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	08	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	09	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	10	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	11	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	12	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	13	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	14	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	15	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	16	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	17	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	18	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	19	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	20	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	21	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	22	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	23	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	24	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	25	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	26	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	27	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	28	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	29	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	30	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	31	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	32	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	33	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	34	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	35	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	36	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	37	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	38	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	39	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	40	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	41	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	42	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	43	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	44	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	45	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	46	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	47	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	48	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	49	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA	50	Acordo	1,00		ESTRUTURA METÁLICA

Tabela de placas
 Quantidade: 10
 Área: 10,00 m²
 Observações: 10,00 m²
 Valor unitário: 10,00 m²
 Valor total: 10,00 m²

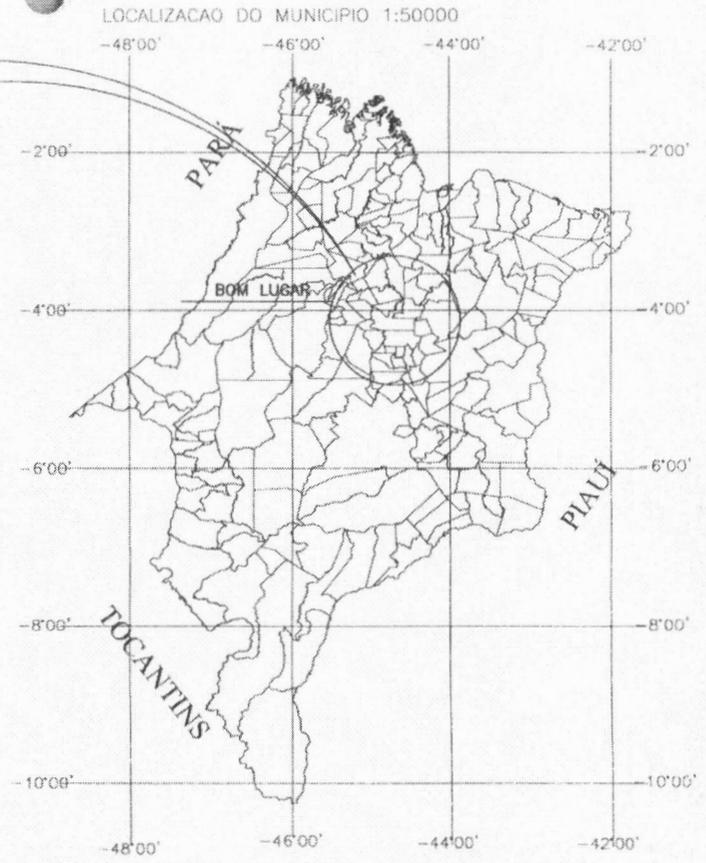
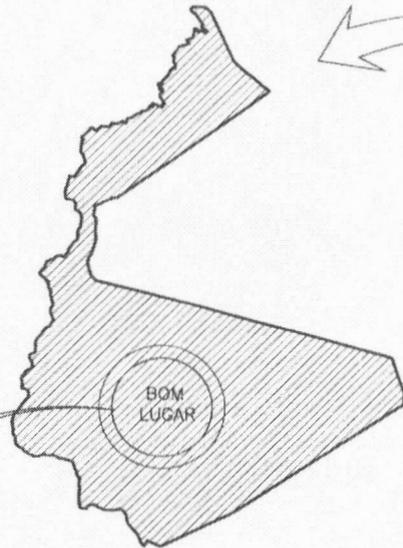
FOLHA	05	PROJETO	Projeto Estrutural Frente 05m - Ponte 03
LOCAL	05	PROJETO	Monção - Zona Rural
PROJETADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Mikhail Luczynski	CREA	1504241465-1
DATA	28/03/2021		
ESCALA	1:50		
CONTEÚDO	Detalhamento das Estruturas Metálicas		

IMAGEM DE SATELITE

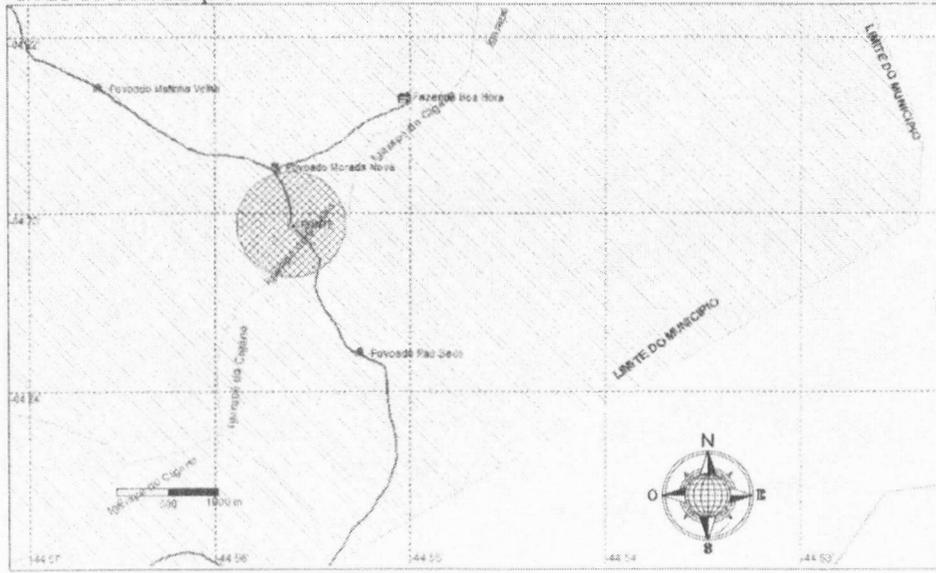


PONTE DE 26 METROS NO POVOADO MORADA NOVA
COORDENADA DE LOCALIZAÇÃO

UTM - ZONA 23M	
508134,121	9515361,547



GRADE DE LOCALIZACAO



**jardins &
engenharia**

PROJETO DE INFRAESTRUTURA

Título do Projeto: **PROJETO DE PONTE MISTA**

Proponente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**

Local da Obra: **POVOADO MORADA NOVA, BOM LUGAR - MA.**

MARANHAO - BRASIL

Data: **18/03/2011** Escala: **INDICADA**

Desenho: **ARTHUR LUCIO**

Desenhos da Prancha

01 - PLANTA DE LOCALIZACAO

01 - PLANTA DE SITUACAO

01 - PROJETO GEOMETRICO

Prancha N.º

01

01

Assinatura: _____

Responsável Técnico: _____

Publicar:

Processo: 0309005/10021

311

Processo: 0309008/2021
Fls. 312

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVENIO	PROCESSO N.º	01/05
	USO EXCLUSIVO DO CONCEDENTE	

1 - DADOS CADASTRAIS			
01. Orgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA		02. CNPJ 01.611.400/0001-04	
03. Endereço R. Manoel Severo, S/N, Centro Administrativo			
04. Cidade BOM LUGAR	05. UF MA	06. CEP 65.710-000	07. DDD/Fone 98 99111-9740
08. Conta Corrente	09. Banco BB	10. Agência	11. Praça de Pagamento: BANCO DO BRASIL
12. Nome do Reponsável MARLENE SILVA MIRANDA			13. CPF 786.171.463-20
14. C.I./Expedidor 000109825999-5	15. Cargo PREFEITO MUNICIPAL	16. Função PREFEITO MUNICIPAL	17. Matrícula
18. Endereço R. Principal, S/N, Fazenda Boa Hora, Centro			19. CEP 65.710-000

2 - OUTROS PARTICIPES		
20. Orgão ou Entidade	21. CNPJ/CPF	22. Município
23. Endereço		24. CEP

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
25. Título do Projeto PROJETO DE PONTE MISTA NO POVOADO MORADA NOVA	26. Período de Execução	
	Início NOVEMBRO/20 21	Término FEVEREIRO/2022
27. Identificação do Projeto PROJETO DE PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS: DIMENSÕES DA PONTE - 26,00 x5,00m) LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA VICINAL DA SEDE AO POVOADO MORADA NOVA, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.		
28. Justificativa da Proposição O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA, VEM POR MEIO DESTA OBJETO PROPOR MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA, TRAFEGO E ACESSIBILIDADE NO POVOADO MORADA NOVA, OPORTUNIZANDO O CRESCIMENTO DO MUNICÍPIO E FORTALECER A NOSSA POPULAÇÃO DE QUE ESTAMOS NO CAMINHO CERTO, DANDO CONTINUIDADE AO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE COM AÇÕES DE INVESTIMENTO VOLTADAS A ACESSIBILIDADE DA POPULAÇÃO.		
MARLENE SILVA MIRANDA:7861 7146320		Assinado de forma digital por MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320 Dados: 2021.09.28 18:23:24 -03'00'

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVENIO	PROCESSO N°	
	Processo: 0309 004	20 21
	Fls.: 313	02/05
	Rubrica: 	
	USO EXCLUSIVO DO CONCEDENTE	

LOCAL: POV. MORADA NOVA
MUNICIPIO: BOM LUGAR-MA

OBRA: PROJETO DE PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS: DIMENSÕES DA PONTE - 26,00 x 5,00m) LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA VICINAL DA SEDE AO POVOADO MORADA NOVA, NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA ou FASE)						
29. META	30. ETAPA	31. ESPECIFICAÇÃO	32. INDICADOR FINANCEIRO		33. DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TERMINO
1	1.1	TRABALHOS INICIAIS	UND	1,00	nov/21	nov/21
	1.2	TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UND	1,00	nov/21	fev/22
	1.3	TRABALHOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	nov/21	fev/22
	1.4	TRABALHOS COM VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00	nov/21	jan/22
	1.5	TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM NAS CABECEIRAS DA PONTE	UND	1,00	nov/21	jan/22
	1.6	ESTRUTURA PONTE - ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO	UND	1,00	nov/21	jan/22
	1.7	ESTRUTURA PONTE - ELEMENTOS METÁLICOS E OUTROS	UND	1,00	nov/21	fev/22
	1.8	TRABALHOS DE ENTREGA FINAL DA PONTE	UND	1,00	fev/22	fev/22

MARLENE SILVA
MIRANDA:78617
146320

Assinado de forma digital
por MARLENE SILVA
MIRANDA:78617146320
Dados: 2021.09.28 16:23:47
-03'00



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVENIO	PROCESSO N°	
	Processo:	0309004 19091
	F.S.:	316
	Rubrica:	
	USO EXCLUSIVO DO CONCEDENTE	05/05

LOCAL: POV. MORADA NOVA

MUNICÍPIO: BOM LUGAR-MA

OBRA: PROJETO DE PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS: DIMENSÕES DA PONTE - 26,00 x5,00m) LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA VICINAL DA SEDE AO POVOADO MORADA NOVA, NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.

7 - DECLARAÇÃO DO CONVENIENTE

Na qualidade de representante legal do CONVENIENTE declaro, para fins de prova junto a **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID** para os efeitos e sob as penas da lei, que *inexiste* qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignados nos **Orçamentos do Governo do Estado**, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

MARLENE SILVA Assinado de forma digital
por MARLENE SILVA
MIRANDA:7861 MIRANDA:78617146320
7146320 Dados: 2021.09.28
18:24:38 -03'00'

28 de Setembro de 2021
BOM LUGAR

MARLENE SILVA MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

28 de Setembro de 2021
São Luís - MA

Marcio Jerry Saraiva Barroso
SECRETÁRIO DE ESTADO



FRANCO
ENGENHARIA

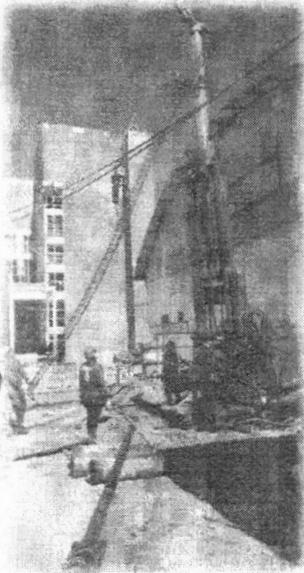


Processo: 0309001/2021
Fls.: 317
Rubrica:

RELATÓRIO DE SONDAGEM – RS – 2505/2021

MUNICÍPIO DE BOM LUGAR

**LOCAL: ESTRADA VICINAL, PONTE 01,
POVOADO MORADA NOVA, ZONA RURAL, BOM
LUGAR - MA**



FUNDAÇÃO



CONSTRUÇÃO CIVIL



SONDAGEM



CONSULTORIA

**IMPERATRIZ – MA
2021**



Rua Onze, nº 638 – Parque do Buriti
Imperatriz – MA
CEP: 65916-390
Telefone: (99) 3524-3833 / 3525-1322 / 9.9136-6585
email: franco@francoengenharia.com.br
site: www.francoengenharia.com.br

GEOTIME Consultoria e Construções Eireli – CNPJ: 22.153.053/0001-85

Processo:	0309004/2021
Fis.:	318
Rubrica:	

RS-2505/2021

Imperatriz - MA, 10 de Março de 2021

A
MUNICÍPIO DE BOM LUGAR

Prezados,

Estamos apresentando a seguir o relatório definitivo dos serviços de prospecção geotécnica do subsolo. O presente relatório compreende os seguintes itens:

1.0 - INFORMAÇÕES GERAIS

Cliente: **MUNICÍPIO DE BOM LUGAR**

Cidade: BOM LUGAR - MA

Período: 08 E 09/03/2021

Quantidade de furos: SPT-01 AO SPT-02

2.0 - GENERALIDADES

Na investigação geotécnica realizada, adotou-se o processo de sondagem a percussão d'água, tipo SPT (Standart Penetration Test).

O ensaio de penetração dinâmica foi executado utilizando-se amostrador padronizado Terzaghi-Raymond, cujas características são as seguintes:

- diâmetro externo: 50,80mm
- diâmetro interno: 34,90mm

O tubo de revestimento utilizado possui diâmetro interno de 66,50mm e as hastes de perfuração tem diâmetro interno de 25,00mm.

O referido ensaio, além de possibilitar a coleta de amostras deformadas do subsolo, a diversas profundidades; permite também a estimativa de parâmetros geotécnicos do material, por meio de correlações empíricas do teste de penetração dinâmica.

3.0 – METODOLOGIA

A metodologia empregada observa as recomendações prescritas nas normas NBR-6484, da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.1 - Avanço da Sondagem

Acima do nível d'água do terreno, a perfuração foi executada através de trado manual, excetuando-se os casos onde, em função das características do terreno, sua utilização fora ineficaz. Em presença do nível d'água, ou em razão de outros motivos operacionais, que tornaram o trado inoperante, a sondagem prosseguiu por meio de lavagem com circulação de água.

3.2 - Ensaio de penetração dinâmica

O ensaio de penetração dinâmica consiste na cravação amostrador padrão em um trecho de 45cm, dividido em três estágios de 15cm. A cravação é feita por meio de golpes sucessivos de um martelo pesando 65 Kgf, caindo em queda livre de uma altura de 75cm.

A resistência oferecida pelo terreno à cravação do amostrador é representada pelo índice de resistência à penetração N, definindo o número de golpes necessários à penetração de 30cm finais do amostrador.

3.3 – Amostragem

A cravação do amostrador permite a obtenção de amostras deformadas de material a diferentes profundidades. Do material trazido pelo amostrador, colhe-se uma fração representativa que é acondicionada em embalagem plástica, devidamente identificada para posterior análise tátil-visual.

As referidas amostras ficarão ao dispor de V.Sa., durante trinta dias a partir da data de entrega deste laudo.

3.4 - Ensaio de avanço de perfuração por lavagem

Consiste na observação das penetrações obtidas na perfuração por lavagem quando encontrado terreno resistente a este tipo de perfuração. São registradas as penetrações ao trépano com lavagem obtidas em três intervalos 10 minutos. Encerra-se o ensaio quando a penetração for maior que 5cm em cada período quando após a realização de quatro ensaios consecutivos não for alcançada a profundidade de ensaio penetrométrico. Neste caso diz-se que o terreno é impenetrável ao trépano.

4.0 - PERFIS INDIVIDUAIS DE SONDAGEM

Encontram-se em anexo os perfis individuais dos furos de sondagem.

5.0 – PLANTA DE LOCAÇÃO.

Encontra-se em anexo a planta de locação dos furos de sondagem.

Atenciosamente,

Engº João Franco Filho
CREA - 26779 - D/PA





Rua Onze, nº 638 - Parque do Buriti
 Imperatriz - MA
 CEP: 65916-390
 Telefone: (99) 3524-3833 / 3525-1322 / 99136-6585
 email: franco@francoengenharia.com.br
 site: www.francoengenharia.com.br

GEOTIME Consultoria e Construções Eireli - CNPJ: 27.153.053/0001

Processo: 0309003/2021
 Fls.: 320
 Rubrica:

CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BOM LUGAR					FOLHA:	1 / 1
LOCAL:	ESTRADA VICINAL, PONTE 01, POVOADO MORADA NOVA, ZONA RURAL, BOM LUGAR - MA						
FURO Nº	SPT - 01 - PONTE 01	NA (m)	INICIAL	-	REF:	RS - 2505/2021	
DATA	INÍCIO	09/03/2021	10min	-	SONDADOR:	FRANCISCO COSTA	
	TÉRMINO	09/03/2021	24h	1,90	RESP. TÉCNICO:	JOÃO FRANCO FILHO	

NA (m)	N.º DE GOLPES / PENETRAÇÃO			SPT N	AMOST.: TERZAGHI & PECK φ 2" QUEDA DE 75cm φ 1 3/8" PESO DE 65 kg GRÁFICO - SPT 0 10 20 30 40 50	PERFIL GEOLÓGICO	COTA (m)	PROF. (m)	DESCRIÇÃO
	1º	2º	3º						
1,90	PERFURAÇÃO COM TRADO MANUAL DE 0,00 A 1,00 m			-			1		SILTE ARENO-ARGILOSO, MEDIANAMENTE COMPACTO, COR VERMELHA
	3	4	6	10			2		
	15	15	15	13			3	2,70	
	4	5	8	25			4		SILTE ARENOSO, MEDIANAMENTE COMPACTO, COR VERMELHA. 3,45 - IDEM. COMPACTO:
	15	15	15	32			5		
	6	10	15	39			6		
	15	15	15	51			7		6,45 - IDEM, MUITO COMPACTO.
	15	21	30	55/28			8		
	15	15	13	30/13			9		
	24	30	-	30/11			10		
	15	11	-	30/10			11		
	26	30	-	30/09			12		
	15	10	-	30/07			13	12,22	LIMITE DA SONDAAGEM = 12,22 m
	25	30	-				14		
	15	9	-				15		
	27	30	-				16		
	15	7	-				17		
							18		
							19		
							20		

OBSERVAÇÕES:
 1 - FOI UTILIZADO 4.00 METROS DE REVESTIMENTO.

Engº João Franco Filho
 RESP. TÉCNICO
 CREA - 26779 - D/PA



Rua Onze, nº 638 - Parque da Buriti
 Imperatriz - MA
 CEP - 65916-390
 Telefone: (99) 3524-3834 / 3525-1322 / 9.9136-6585
 email: franco@francoengenharia.com.br
 site: www.francoengenharia.com.br

GEOTIME Consultoria e Construções Eireli - CNPJ: 22.153.053/0001-85

Processo: 0309001/2021
 Fls.: 321
 Rubrica:

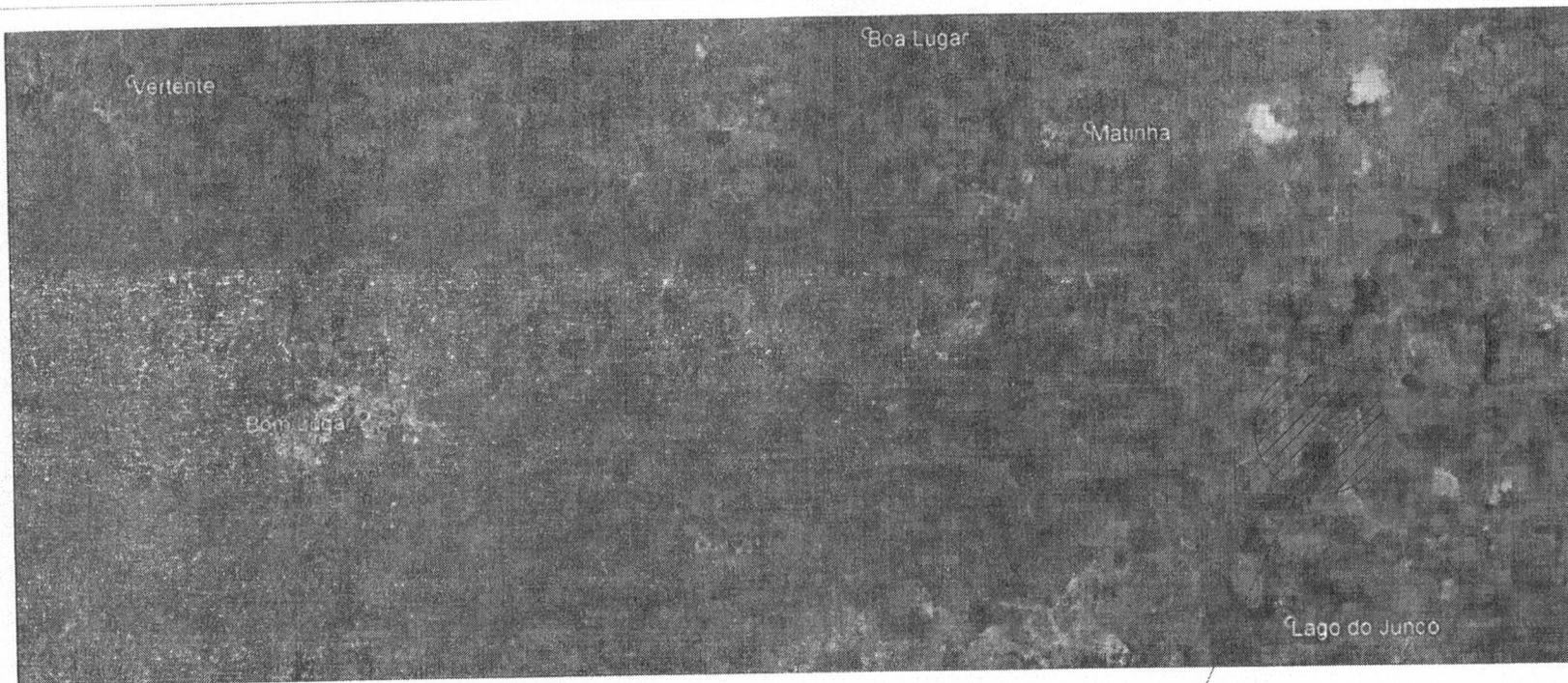
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BOM LUGAR						FOLHA 1 / 1	
LOCAL:	ESTRADA VICINAL, PONTE 01, POVOADO MORADA NOVA, ZONA RURAL, BOM LUGAR - MA							
FURO Nº	SPT - 02 - PONTE 01		NA (m)	INICIAL	1,30	REF:		RS - 2505/2021
DATA	INÍCIO	08/03/2021		10min	-	SONDADOR:		FRANCISCO COSTA
	TÉRMINO	08/03/2021		24h	1,20	RESP. TÉCNICO:	JOÃO FRANCO FILHO	

NA (m)	N.º DE GOLPES / PENETRAÇÃO			SPT N	AMOST.: TERZAGHI & PECK φ 2" QUEDA DE 75cm φ 1 3/8" PESO DE 65 kg GRÁFICO - SPT					PERFIL GEOLÓGICO	COTA (m)	PROF. (m)	DESCRIÇÃO	
	1º	2º	3º		0	10	20	30	40					50
1,20	PERFURAÇÃO COM TRADO MANUAL DE 0,00 A 1,00 m													ATERRO - SILTE ARGILO-ARENOSO. CONSISTÊNCIA MUITO MOLE, COR VARIEGADA.
	1	1	1	2							1	1,60		
	15	15	15	6							2	3,10		ARGILA SILTO-ARENOSA. CONSISTÊNCIA MUITO MOLE, COR VARIEGADA. 2,45 - IDEM, CONSISTÊNCIA MÉDIA.
	2	3	3	7							3			
	15	15	15	8							4			AREIA SILTOSA, POUCO COMPACTA, COR VARIEGADA.
	2	3	4	10							5			
	15	15	15	9							6			5,45 - IDEM, MEDIANAMENTE COMPACTA.
	3	3	5	13							7			6,50 - IDEM, MEDIANAMENTE COMPACTA, COR CINZA.
	3	4	6	17							8			
	15	15	15	17							9			8,60 - IDEM, MEDIANAMENTE COMPACTA, COR AMARELA.
	3	4	5	44							10	10,20		
	15	15	15	53/28							11			SILTE ARGILO-ARENOSO. CONSISTÊNCIA RIJA, COR VARIEGADA. 10,45 - IDEM, CONSISTÊNCIA DURA.
	3	6	8	30/14							12			
	15	15	13	30/11							13			
	20	30	-	30/09							14	14,24		
	15	14	-								15			LIMITE DA SONDAAGEM = 14,24 m
	23	30	-								16			
	15	11	-								17			
	25	30	-								18			
	15	9	-								19			
											20			

OBSERVAÇÕES:
 1 - FOI UTILIZADO 4,00 METROS DE REVESTIMENTO

Engº João Franco Filho
 RESP. TÉCNICO
 CREA - 26779 - D/PA





ÁREA DA SONDAGEM

NOTA:

1) LOCAÇÃO FORNECIDA PELA CONTRATANTE

FRANCO Rua Otoni, nº 536 - Parque do Riacho
 Itapetininga - MS
 CEP: 6916-190
 Telefone: (67) 3270-5617 / 3275-1322 / 0 8136-6585
 e-mail: atendimento@franco.com.br
 site: www.francoengenharia.com.br
 CROTIME Consultoria e Cartografia Ltda. - CNPJ: 25.117.681/0001-81

CLIENTE	MUNICÍPIO DE BOM LUGAR	PHASE/MS	1/2
OBJETO	ESTRADA VICINAL PONTE 01, POVOADO MORADA NOVA- ZONA RURAL BOM LUGAR - MS	REF	2605/2021
ASSUNTO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	PERÍODO	08 E 09/03/2021
RESPONSÁVEL TÉCNICA		ESCALA	1:50

2021 FRANCO TEL: 0800 048 0860 - 08/03

Processo: 0309001/19001
 Fls. 272
 10/03/21



NOTA:

1) LOCAÇÃO FORNECIDA PELA CONTRATANTE

FRANCO
 Rua Ottoni, nº 698 - Parque do Barão
 Imperatriz - MA
 CEP: 65116-200
 Telefone: (98) 3334-3023 / 3025-1302 / 99136-6565
 e-mail: francco@francco.com.br
www.francco.com.br
 CROTEMA: Consultoria e Construção Ltda. - CNPJ: 22.151.861/0001-68

CLIENTE	MUNICÍPIO DE BOM LUGAR	FRANCO	02/2
LOCAL	ESTRADA VICINAL, PONTE 01, POVOADO MORADA NOVA, ZONA RURAL, BOM LUGAR - MA	REF	25/05/2021
ASSERTO	PLANTA DE LOCAÇÃO	PERÍODO	08 E 09/03/2021
RESPONSÁVEL TÉCNICO		FECHA	08/03

ALDO FRANK FÉLIX ENG. CREA - 20742/04

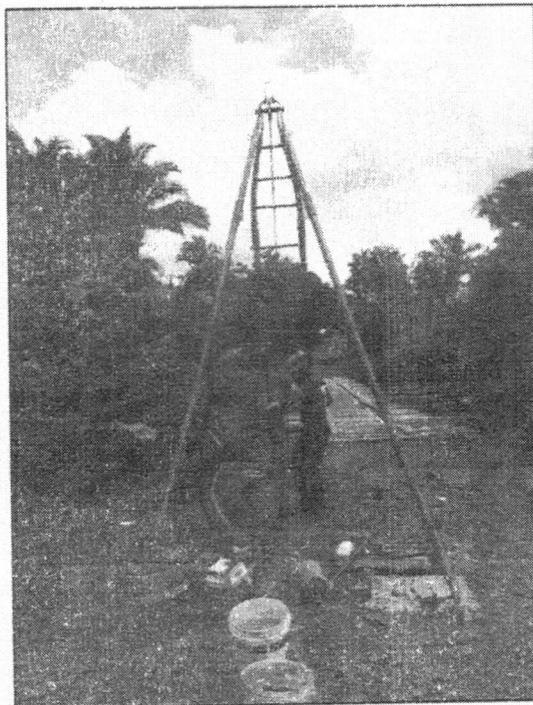
Rubricar
 323
 Processo 0304001/2021



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXECUÇÃO DA SONDAÇÃO A PERCUSSÃO – SPT – 01



EXECUÇÃO DA SONDAÇÃO A PERCUSSÃO – SPT – 02



Processo:	0309008 / 2021
Fls.:	325
Rubrica:	

FRANCO
ENGENHARIA E GEOTECNIA



Realizar serviços com ética e responsabilidade socioambiental é nossa meta. Manter o nosso corpo técnico em constante atualização, nos torna capazes de enfrentar qualquer desafio por meio de uma equipe preparada.

A Franco Engenharia e Geotecnia investe em inovação tecnológica e modernos equipamentos para oferecer aos seus clientes o melhor serviço na área de engenharia e consultoria.

IMPERATRIZ - MA (Matriz)

📍 **Endereço:** Rua Onze, 638 - Parque do Buriti
☎ **Telefones:** (99) 3524-3833 / 3525-1322 / 9-9136-6585
✉ **E-mail:** comercial@francoengenharia.com.br

SÃO LUIS - MA (Filial)

📍 **Endereço:** Rua Teófilo Dias, 126 - Retiro Natal
☎ **Telefones:** (98) 3303-4378 / (98) 98278-5893
✉ **E-mail:** unidade.slz@francoengenharia.com.br

🌐 **Site:** www.francoengenharia.com.br

📷 **Instagram:** @francoengenharia

📘 **Facebook:** Franco Engenharia



Processo: 0309004/2021
Fls.: 326
Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1054003/2021

VALIDADE ATÉ

14/04/2023

PROCESSO SEMA Nº 21040026075/2021

E-PROCESSOS Nº 063492/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Município De Bom Lugar-ma

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CPF OU CNPJ:

01.611.400/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

01611400000104

ENDEREÇO:

1ª Rua R Manoel Severo, Pavilhão, Centro Administrativ, Centro

MUNICÍPIO:

Bom Lugar - MA

CEP:

65704-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: RECUPERAÇÃO DE 3 PONTES MISTAS DE METAL E CONCRETO, DESDE QUE EM VIAS CONSOLIDADAS E CORPOS HÍDRICOS NÃO NAVEGÁVEIS.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): POVOADO MORADA NOVA, POVOADO LIVRAMENTO, POVOADO TATAJUBA, S/Nº, BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: BOM LUGAR, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 4º 27' 14.7" S, 45º 03' 15.4" W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 21040026075/2021.

São Luis - MA 14/04/2021



1054003/2021

OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



Processo:	0309004/2021
Fls.:	377
Rubrica:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21040026075/2021

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente - APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210411383

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL
Processo: 0309001/2021
Fls.: 228
Rubrica:

1. Responsável Técnico
JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1115717405
Registro: 1115717405MA

Empresa contratada: JARDINS & ENGENHARIA EIRELI

Registro: 0005362784-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
RUA MANOEL SEVERO, Nº S/N CENTRO, CEP: 65704-000
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BOM LUGAR UF: MA CEP: 65704000

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04
Nº: SEM NUMERO
CEP: 65704000

Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 3.920.476,76 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS NOS POVOADOS DO MUNICIPIO, Nº: SEM NUMERO
Complemento: NA ZONA RURAL DE BOM LUGAR-MA Bairro: CENTRO
Cidade: BOM LUGAR UF: MA CEP: 65704000
Data de início: 11/04/2021 Previsão de término: 30/07/2021 Coordenadas Geográficas: -4.220278, -45.033888
Finalidade: Infraestrutura Código: Não Especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #TOS_2.6.1 - DE PONTES	3,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #TOS_2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO	3,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METALICAS > DE ESTRUTURA METALICA > #TOS_2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	3,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #TOS_2.6.1 - DE PONTES	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #TOS_2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METALICA > #TOS_2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	3,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS DE 03 PONTES DE CARACTERÍSTICAS MISTAS - ESTRUTURA DE CONCRETO E ESTRUTURA METÁLICAS SENDO AS SEGUINTE: 01 LOCALIZADA NO POVOADO MORADA NOVA DIMENSÕES 26m DE EXTENSÃO POR 5m DE LARGURA, 01 NO POVOADO LIVRAMENTO DIMENSÕES 10m DE EXTENSÃO POR 5m DE LARGURA, 01 NO POVOADO LIVRAMENTO DIMENSÕES 10m DE EXTENSÃO POR 5m DE LARGURA TODAS NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR -MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, ou=CREA-MA, ou=111571740-5-MA,
ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbrsckereal@gmail.com, c=BR
Dados: 2021.09.18 09:47:17 -03'00'

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitaq.com.br/publico/>, com a chave: 687bW
Impresso em: 6/09/2021 às 09:44:20 por: ip: 179.216.139.25

www.crea-ma.org.br
Tel: (96) 2106-8300

faisconson@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210411383

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA

Processo: 0309005/2021
INICIAL
329
Assinado de forma eletrônica
JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF: 883.591.313-68
MA, OAB-ENGENHEIRO CIVIL
email: jbserra@crea.org.br
Data: 2021.09.16 09:44:20

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA - CPF: 883.591.313-68

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA - CNPJ: 01.611.400/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 13/04/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 6303183354

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 687bW
Impresso em: 16/09/2021 às 09:44:20 por: ip: 179.216.139.25

www.creama.org.br falecnosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300





CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
CEP: 65010-680
Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF/CNPJ
883.591.313-68
Endereço
RUA 20, 26, QUADRA 36
ALTO DO TURU 1 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA - 65110000

Registro CREA
CREA-MA 1115717405

Processo: 0309001/2021
Is.: 330
Rubrica:

Representação numérica:

Agência / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
0027 / 052261-9	14000008303183354-1	11/04/2021	21/04/2021
Parcela 1/1	Valor do Documento R\$ 233,94		

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MA20210411383 R\$ 233,94

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA

Banco
104-0

Indisponível

Local de Pagamento						Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE						21/04/2021
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão						0027 / 052261-9
Data Documento	Documento	Emissão Doc.	Valor	Data Processamento	Nosso Número	
11/04/2021	8303183354	DM		16/09/2021	14000008303183354-1	
Uso do Documento	Carteira	Escolha Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	RG			X	233,94	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)						(-) Desconto
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE A COBRANÇA DE A.R.T.						(-) Outras Deduções / Abatimento
Unidade Beneficiada						(+) Mora / Multa / Juros
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão						(+) Outros Acréscimos
06.062.038/0001-75						(=) Valor Cobrado
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA						
Pagador						
JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA / Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA						
883.591.313-68						
CREA-MA 1115717405						
RUA 20, 26, QUADRA 36						
ALTO DO TURU 1 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA - 65110000						
Código de Baixa						

Código de Barras

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo: 0309004/2021
Fls.: 331
Rubrica:

CONVÊNIO Nº. 022/2021 – SCC/SECID

PROCESSO: 0062362/2021

CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID, E O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 101/2000; Lei n. 11.514/2007; Lei Federal nº 8.666/93; Portaria Interministerial nº 424/2016; Instrução Normativa TCE nº 18/08; Lei n. 6.496/1977.

O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID/MA, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 10.829.387/0001-47, com sede na cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 1908, Monte Castelo/Canto da Fabril, CEP nº 65.030-005 São Luís/MA, neste ato representada por seu Secretário, em exercício, **MÁRCIO JERRY SARAIVA BARROSO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 292.468.303-34 e RG nº 041354462010-6, SSP/MA,, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.611.400/0001-04, com sede na Rua Manoel Severo, s/n, Centro, CEP nº 65.710-000, representado pela Prefeita **MARLENE SILVA MIRANDA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 786.171.463-20 e RG nº 000109825999-5, residente na Rua Principal, s/n, Fazenda Boa Hora, Centro, CEP nº 65.710-000 – Bom Lugar/MA, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** em conformidade com o Processo Administrativo n. 0062362/2021, de acordo com as normas contidas na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; Lei n. 11.514/2007; Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, e correspondentes alterações; Instrução Normativa TCE nº 18/08; Lei n. 6.496, de 7 de dezembro de 1977; por intermédio do presente instrumento e em conformidade com os pareceres e demais elementos constantes no referido, mediante os fundamentos, as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto o Projeto de Ponte Mista no Povoado Morada Nova, no Município de Bom Lugar/MA.

MARLENE SILVA
MIRANDA:7861
7146320

Assinado de forma digital por MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320
Dados: 2021.11.19 18:27:55 -03'00'



Processo: 0309005/12021
Fls.: 332
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:

Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se cumprir fielmente o Plano de Trabalho em objetivos, metas e etapas de execução elaborado pelo **CONVENENTE**, aprovado pelo **CONCEDENTE**, que passa a integrar este Convênio, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, por meio de Termo Aditivo, mediante proposta do **CONVENENTE**, fundamentada em razões concretas, que justifique a ser apresentada, em prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência ou da data prevista para consecução da meta a ser alterada, desde que não haja mudança do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CONVENENTE** desde já e por este Convênio reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento das exigências acima, implicará a rescisão unilateral do presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

As partes assumem as seguintes obrigações:

I - O CONCEDENTE obrigat-se-á:

- a) orientar e aprovar os procedimentos técnicos operacionais necessários execução do objeto deste **CONVÊNIO**;
- b) manter o acompanhamento da execução do empreendimento, bem como atestar as obras e serviços realizados e, se for o caso, aquisição de equipamentos pelo **CONCEDENTE**;
- c) repassar ao **CONVENENTE** os recursos financeiros correspondentes ao objeto deste Convênio, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, observados as normas legais pertinentes;
- d) prorrogar, de ofício, vigência deste Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e) orientar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar execução do objeto pactuado;
- f) designar servidor do **CONCEDENTE**, na condição de fiscal gestor, para acompanhar, supervisionar, fiscalizar, avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Convênio, informando ao **CONVENENTE** quando detectadas ocorrências de eventuais desvios, com solicitação de que implemente, tempestivamente, as medidas saneadoras que se impõem fazer;

MARLENE SILVA Assinado de forma digital
MIRANDA:7861 MIRANDA:78617146320
7146320 Dados: 2021.11.19
16:28:25 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

- g) analisar e aprovar prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Convênio, emitindo parecer sob o aspecto técnico, quanto à execução física e atendimento dos objetivos deste Convênio, e sob aspecto financeiro, quanto à correta regular aplicação dos recursos;
- h) solicitar todos os documentos comprobatórios de despesas efetuadas à conta dos recursos deste Convênio, para fins de fiscalização;
- i) examinar aprovar proposta de reformulação do Convênio, desde que não implique mudança do objeto;
- j) dar ciência da assinatura deste Convênio à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, no prazo de 10 (dez) dias da publicação do instrumento;
- k) dar ciência ao **CONVENENTE** sobre qualquer situação de irregularidade relativa prestação de contas do uso dos recursos envolvidos;
- l) publicar no Diário Oficial do Estado, o extrato deste Convênio e de suas alterações, dentro do prazo estabelecido para as normas em vigor.

II – O CONVENENTE obrigar-se-á:

- a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos os custos previstos no Plano de Trabalho;
- b) consignar no Orçamento do exercício, caso ainda não conste dotação orçamentária para atender as despesas decorrentes deste Convênio.
- c) movimentar os recursos por meio da conta bancária específica para este convênio;
- d) realiza os pagamentos aos contratados impreterivelmente até a data do vencimento das obrigações;
- e) afixar, por sua conta e conforme o modelo a ser fornecido pelo **CONCEDENTE**, no local de execução das obras/serviços, placa de identificação do empreendimento;
- f) prestar contas dos recursos transferidos pelo Governo do Estado do Maranhão, junto ao **CONCEDENTE**, inclusive os eventuais rendimentos provenientes das aplicações financeiras legalmente autorizadas;
- g) facilitar a supervisão e fiscalização pelo **CONCEDENTE**, permitindo-lhe, inclusive, acompanhamento "in loco" fornecendo, sempre que solicitados, as informações e os documentos relacionados com execução do objeto deste Instrumento;
- h) inserir cláusula nos contratos celebrados para execução deste Convênio que permita livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos

MARLENE SILVA Assinado de forma digital
MIRANDA:7861 por MARLENE SILVA
7146320 MIRANDA:78617146320
18:28:45 -03'00' Dados: 2021.11.19



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo: 0309001/2021
Fls.: 334
Rubrica: [assinatura]

documentos e registros contábeis das empresas contratadas, no que se refere ao objeto contratado;

- i) zelar pela conservação manutenção dos bens adquiridos com recursos deste Convênio;
- j) assegurar qualidade técnica das atividades desenvolvidas no âmbito deste Convênio;
- k) Compatibilizar o objeto deste Convênio com normas e procedimentos de preservação ambiental Municipal, Estadual ou Federal, conforme o caso;
- l) restituir eventual saldo de recursos ao **CONCEDENTE**, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente Convênio;
- m) assegurar e destacar, obrigatoriamente, participação do Governo Estadual em toda qualquer ação promocional ou não, relacionada com execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, e, obedecido modelo padrão estabelecido pela Secretaria de Comunicação do Estado, nas embalagens, placas, painéis, outdoors e demais materiais de identificação do projeto custeados com os recursos deste Convênio;
- n) abster-se de utilizar, nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de rescisão do instrumento conveniado e o ressarcimento dos recursos aplicados, acrescidos dos encargos legais;
- o) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista previdenciária, decorrente de eventuais demandas judiciais relativas recursos humanos utilizados na execução do objeto do Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o Convênio;
- p) recolher à conta do **CONCEDENTE** valor corrigido da contrapartida pactuada quando não comprovar sua aplicação na consecução do objeto do Convênio;
- q) observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e na Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, para contratação de empresas para a execução do objeto deste Convênio, devendo ser remetido à **CONCEDENTE** cópia de toda documentação relativa à realização do certame licitatório;
- r) notificar sobre a celebração do Convênio à Câmara Municipal, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, com sede no Município do **CONVENENTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento dos recursos.
- s) nomear Gestor ao presente Convênio, pessoa do seu quadro funcional.

MARLENE
SILVA
MIRANDA.78
617146320

Assinado de forma
cópia por MARLENE
SILVA
MIRANDA.78
Cidade: SÃO JOSÉ DO
14/09/2021 11:12

Av. Getúlio Vargas, nº 1.908 - Monte Castelo (Canto da Fabril) - São Luís, MA, CEP: 65.030-005 - Tel.: 2016-6500.





ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo: 0309005/2021
Fls.: 335
Rubrica: [assinatura]

t) aplicar e gerir os recursos repassados por força deste Instrumento, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro, assim como aqueles oferecidos em contrapartida, em conformidade com Plano de Trabalho, exclusivamente tempestivamente, no cumprimento do objeto deste Convênio;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

A vigência deste Convênio é de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir data de sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação, na forma do art. 57, § 1.º da Lei n. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pedido de prorrogação deverá ser acompanhado de justificativa, ao qual se fará juntada de Relatório Situacional demonstrando o atual estágio da efetiva execução do objeto da pactuação, com indicativo do percentual já alcançado, inclusive fotografias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONCEDENTE prorrogará “de ofício” a vigência deste Termo de Convênio, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Para execução das atividades previstas neste **CONVÊNIO**, os recursos destinados são da ordem de R\$ 2.031.783,23 (dois milhões, trinta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 1.930.194,07 (um milhão, novecentos e trinta mil, cento e noventa e quatro reais e sete centavos) a cargo do **CONCEDENTE** e R\$ 101.589,16 (cento e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) a cargo do **CONVENENTE**, a título de contrapartida.

I - RECURSOS DO CONCEDENTE: R\$ 1.930.194,07 (um milhão, novecentos e trinta mil, cento e noventa e quatro reais e sete centavos), conforme dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12101
FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	0586
AÇÃO	3282
SUBAÇÃO	019411
NATUREZA DA DESPESA	44.40.51.01
FONTE	01.01

MARLENE SILVA Assinado de forma digital
por MARLENE SILVA
MIRANDA:7861
7146320
Dados: 2021.11.19
18:29:29 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

II - RECURSOS DO CONVENENTE: R\$101.589,16 (cento e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) relativos à contrapartida financeira, conforme consta no Plano de Trabalho e na Declaração de Contrapartida acostada aos autos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de objeto deste Convênio vir ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelo **CONCEDENTE**, considerar-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tanto do **CONCEDENTE** como do **CONVENENTE**, conforme prevista no *caput* desta Cláusula, devendo essa proporcionalidade de participação ser observada para efeito do cálculo de restituição ao **CONCEDENTE** do saldo não aplicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Recursos adicionais que venham a ser necessários à consecução do objeto deste Convênio terão seu aporte sob responsabilidade exclusiva do **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A movimentação financeira, inclusive da contrapartida financeira, deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Convênio.

CLAUSULA SEXTA - DA LIBERACÃO DOS RECURSOS:

Os recursos financeiros serão repassados em 03 (três) parcelas, de acordo com Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho, devidamente aprovado, a serem liberados pelo **CONCEDENTE**, da seguinte forma:

- a) R\$ 579.058,22 (quinhentos e setenta e nove mil, cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), correspondente a 30% (trinta por cento), em até 30 (trinta) dias úteis, após a assinatura do Convênio;
- b) R\$ 772.077,63 (setecentos e setenta e dois mil, setenta e sete reais e sessenta e três centavos), correspondente a 40% (quarenta por cento) após a análise de regularidade da Prestação de Contas Parcial referente ao valor da primeira parcela recebida, seguido da solicitação de repasse da próxima parcela;
- c) R\$ 579.058,22 (quinhentos e setenta e nove mil, cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), correspondente a 30% (trinta por cento) após a análise de regularidade da Prestação de Contas Parcial referente ao valor da segunda parcela recebida;

MARLENE SILVA Assinado de forma digital
MIRANDA:7861 por MARLENE SILVA
7146320 MIRANDA:78617146320
Dados: 2021.11.19 18:29:47 -02'00'



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo: 0309009/2021
Fls.: 337
Rubrica:

CLAUSULA SÉTIMA - DA IMPLEMENTAÇÃO DA CONTRAPARTIDA:

Os recursos financeiros correspondentes à contrapartida deverão ser repassados em 03 (três) parcelas, de acordo com Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho, devidamente aprovado, da seguinte forma:

- a) R\$ 30.476,75 (trinta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 30% (trinta por cento) em até 30 (trinta) dias após o recebimento da primeira parcela do cronograma de desembolso do Convênio;
- b) R\$ 40.635,66 (quarenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 40% (quarenta por cento) no ato da apresentação do pedido de pagamento da segunda parcela do cronograma de desembolso do Convênio;
- c) R\$ 30.476,75 (trinta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 30% (trinta por cento) no ato da apresentação do pedido de pagamento da terceira parcela do cronograma de desembolso do Convênio;

PARAGRAFO ÚNICO - Os recursos financeiros dispostos ao encargo da Concedente somente serão liberados após a implementação da obrigação da contrapartida da Conveniente, nos termos estabelecidos no caput desta Cláusula Sétima.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESEMBOLSO E DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

O desembolso dos recursos financeiros será feito diretamente em conta bancária vinculada a este Convênio, sob bloqueio, respeitada a disponibilidade financeira do **CONCEDENTE**.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada, cumpridas as exigências explicitadas no Plano de Trabalho, será feito em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro, depois de atestada, pela **CONCEDENTE**, a execução física da etapa correspondente e da comprovação financeira da etapa anterior pelo **CONVENIENTE**.

PARAGRAFO SEGUNDO - A critério do **CONCEDENTE**, as parcelas referentes a obras e serviços executados por administração direta do **CONVENIENTE**, cumpridas as exigências explicitadas na Cláusula Segunda, poderão ser desbloqueadas antecipadamente, com exceção da última parcela.

MARLENE
SILVA
MIRANDA:7861
7146320

Assinado de forma
digital por MARLENE
SILVA
MIRANDA:78617146320
Data: 2021.11.19
18:30:18 -03'00'

Av. Getúlio Vargas, n° 1.908 – Monte Castelo (Canto da Fabril) – São Luis - CEP: 65 030-005 – Tel.: 2016-6500.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS PELO CONVENIENTE:

A execução financeira deste Convênio de Repasse deverá atender às condições estabelecidas nesta Cláusula:

I - A programação e a execução deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte, se for o caso.

II – Os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE** não poderão ser utilizados para o pagamento de despesas relativas a período anterior ou posterior à vigência deste Convênio.

III - Os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE** não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento.

IV - Os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE** deverão ser movimentados, única e exclusivamente, em conta bancária vinculada a este Convênio.

V – Os recursos creditados, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para a sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

VI – Fica o **CONCEDENTE** autorizado a promover as aplicações dos recursos creditados na conta bancária vinculada a este Convênio nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Cláusula.

VII – As receitas financeiras auferidas na forma deste item serão computadas a crédito deste Convênio, podendo ser aplicadas na realização de seu objeto e devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

VIII – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, após conciliação bancária da conta vinculada a este instrumento, deverão ser restituídos ao **CONCEDENTE**, em conta bancária a ser indicada, expressamente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, mediante comunicação do **CONVENIENTE**.

IX – Caso fortuito ou de força maior que impeça o **CONVENIENTE** de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejará a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues ao **CONCEDENTE**, para análise e manifestação.

MARLENE
SILVA
MIRANDA:786
17146320

Assinado de forma digital por: MARLENE SILVA
MIRANDA:78617146320
Dados: 2021.11.13 10:30:43 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

X – A **CONVENENTE** deverá apresentar licença ambiental prévia, quando o instrumento envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, na forma disciplinada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sob pena de rescisão;

CLAUSULA DÉCIMA - DA GLOSA DE DESPESAS:

Serão glosadas as despesas realizadas em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho que se refere este Instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência, especialmente aquelas:

- a) acrescidas de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, referentes pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) título de taxa de administração gerencial ou similar;
- c) relativas à prestação de serviços de consultoria, assistência técnica ou assemelhados, por servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta;
- d) com data anterior ou posterior a vigência deste Convênio;
- e) relativas à publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social desde que relacionadas ao objeto deste Convênio das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos /ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO:

Obrigar-se-á o **CONVENENTE** a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos do **CONCEDENTE**, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, subcontas identificando o Convênio e a especificação da despesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesa serão emitidos em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com o número do Convênio, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos Órgãos de controle interno e externo e pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação ou tomada de contas, do **CONVENENTE**, relativa ao exercício da concessão.

MARLENE SILVA Assinatura em Forma Digital
MIRANDA 7861 MIRANDA 7861 7146320
7146320 Dados: 2023/11/17 18:31:06 -0300





ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo: 0309001/2021
FIS. Assessoria: 340
MARLENE SILVA SILVA
MIRANDA 7861
7146320
Cidade: 2021-11-17
18:11:48-03TC

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CONCEDENTE** poderá solicitar o encaminhamento de cópias dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer momento, sempre que julgar conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

Incumbe ao **CONCEDENTE** exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho de forma suficiente para garantir a plena execução física do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização dos serviços será feita por servidor da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – **SECID**, designado formalmente por Portaria, para verificar se a **CONVENENTE** está executando os trabalhos e observando o contrato e os documentos que o integram.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONVENENTE**, sem ônus para o Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONCEDENTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONVENENTE**, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

PARÁGRAFO QUINTO – O **CONVENENTE** se fará presente no local dos serviços por seu fiscal credenciado.

PARÁGRAFO SEXTO - À fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade por descumprimento. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor,

PARÁGRAFO OITAVO - Das decisões da fiscalização poderá a Contratada recorrer à Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - **SECID**, responsável pelo



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos às multas serão feitos na forma prevista no Edital;

PARÁGRAFO NONO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONVENIENTE da integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A CONVENIENTE que receber recursos, deverá apresentar ao CONCEDENTE a prestação de contas parcial, como procedimento condicionante de liberação do cronograma de desembolso, bem como prestação de contas total dos recursos recebidos, como medida assecuratória execução física e alcance dos objetivos acordados, bem como quanto à correta e regular aplicação dos recursos do convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL referente ao valor da parcela recebida deverá ser apresentada após a execução da obra no percentual correspondente ao valor recebido, seguido da solicitação de repasse da próxima parcela, que será composta pelos seguintes documentos:

- I – ofício de encaminhamento pela autoridade competente;
- II – cópia do plano de trabalho aprovado;
- III – cópia do termo de convênio e dos termos aditivos, se houver, com os respectivos comprovantes de publicação, ou cópia de lei ou outro ato que autorize a transferência do recurso;
- IV – relatório de execução físico-financeira;
- V – demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos, a contrapartida, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saídos respectivos;
- VI – relação dos pagamentos efetuados, com a cópia dos cheques emitidos ou outros comprovantes de pagamento;
- VII – relação de bens móveis e imóveis adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio;
- VIII – extrato da conta bancária específica do período de execução do convênio e a correspondente conciliação bancária;

MARLENE
SILVA
MIRANDA.7861
7146320

Assinado de forma
digital por MARLENE
SILVA
MIRANDA.78617146320
Dados: 2021.11.19
18:22:23-03'00



Processo:	0309001/2021
Fls.:	342
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

- IX – extrato de rendimento de aplicação financeira, quando for o caso;
- X – cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- XI – cópia da nota de empenho das despesas realizadas, no caso de ente ou órgão público;
- XII – cópia dos comprovantes das despesas realizadas, tais como notas fiscais, recibos, guia de recolhimento de tributo, folha de pagamento, diárias, bilhete de passagem ou outros documentos equivalentes, acompanhados do atestado de recebimento dos materiais ou de execução do serviço;
- XIII – cópia do comprovante de aplicação da contrapartida do executor e/ou conveniente, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de obras e serviços de engenharia, além dos documentos relacionados no parágrafo anterior, deverão ser apresentados:

- I – cópias dos projetos, memorial descritivo, cronograma e planilha de custos quando os recursos se destinarem a obras e serviços de engenharia, com documentação ilustrativa, conforme o caso;
- II – comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel, mediante certidão de registro no cartório de imóveis, quando o convênio tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias, admitindo-se as seguintes hipóteses:
- a) comprovante de posse de imóvel em área desapropriada ou em processo de desapropriação;
 - b) no caso de imóvel recebido em doação de Estado ou Município, cópia da lei estadual ou municipal autorizando a doação;
 - c) no caso de imóvel recebido em doação de pessoa física ou jurídica, cópia da promessa formal de doação irrevogável e irretroatável, inclusive quando o processo de registro de titularidade ainda se encontre em trâmite;
- III – cópia do comprovante de matrícula da obra junto ao INSS e Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA;
- IV – cópia da medição e do termo de recebimento definitivo da obra, com a identificação e assinatura do responsável;

MARLENE
SILVA
MIRANDA:786
17146320

Assinado de forma digital por MARLENE SILVA
MIRANDA:78617146320
Dados: 2021.11.19 18:32:48 -01'00'



V – cópia do novo plano de trabalho, aprovado pelo concedente, e do termo aditivo do convênio, quando a construção de obra ou parte dela for realizada diferentemente do modelo aprovado, desde que devidamente justificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL referente ao total dos recursos recebidos deverá ser apresentada ao **CONCEDENTE** em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Convênio.

PARÁGRAFO QUARTO - A Prestação de Contas Final de que trata esta Cláusula conterà, pelo menos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do Convênio e respectivo Plano de Trabalho;
 - b) Demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos, a contrapartida, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos respectivos;
 - c) Relação dos pagamentos efetuados, com a cópia dos cheques emitidos ou outros comprovantes de pagamento;
 - d) Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio;
 - e) Extrato da conta bancária específica do período de execução do convênio e a correspondente conciliação bancária;
 - f) Extrato de rendimento de aplicação financeira, quando for o caso;
 - g) Cópia do ato de adjudicação e de homologação referente às licitações, ou as suas dispensabilidades e inexigibilidades;
 - h) Cópia da nota de empenho das despesas realizadas, no caso de ente ou órgão público;
 - i) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo **CONCEDENTE**, quando for o caso;
 - j) Cópia dos comprovantes das despesas realizadas, tais como notas fiscais, recibos, guia de recolhimento de tributo, folha de pagamento, diárias, bilhete de passagem ou outros documentos equivalentes, acompanhados do atestado de recebimento dos materiais ou de execução do serviço;
 - k) Termo de aceitação parcial ou definitiva das obras.
- l) Constatada a irregularidade ou inadimplência na apresentação da Prestação de Contas Final, o **CONVENENTE** será notificado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, adote as providências para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.



MARLENE SILVA
MIRANDA:7861
7146320

Assinada de forma digital por MARLENE SILVA
MIRANDA:7861 7146320
Dados: 2021.11.19
18:11:03-00



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

MARLENE P. 00000000 SILVA	0304001/2021	Assinatura de Físico
MIRANDA: 7861	MIRANDA: 344	06/120
Rua 19320	18.11.2020	

m) Decorrido o prazo da notificação sem que a irregularidade tenha sido sanada, ou cumprida a obrigação, o **CONCEDENTE** comunicará o fato, de imediato, ao respectivo Órgão responsável pelo controle interno, providenciando, junto ao Órgão de contabilidade analítica, a instauração de Tomadas de Contas Especial.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de obras e serviços de engenharia, além dos documentos relacionados no parágrafo quarto, deverão ser apresentados todos os documentos constantes no parágrafo segundo desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUDITORIA:

Os serviços de auditoria serão realizados pelos Órgãos de controle interno e externo do Estado do Maranhão, sem elidir a competência dos Órgãos de controle interno e externo do **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - É livre o acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o **CONVENENTE**, a qualquer tempo, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS:

É obrigatória a identificação do empreendimento com placa, segundo modelo fornecido pelo **CONCEDENTE**, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização do **CONVENIADO** para o início dos trabalhos.

PARÁGRAFO ÚNICO – em qualquer ação promocional do **CONVENENTE** relacionado com objeto deste Convênio será consignada a participação do **CONCEDENTE** na mesma proporção atribuída ao **CONVENENTE** e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá ser consignada a logomarca oficial do **CONCEDENTE** na mesma proporção da marca ou nome da **CONVENENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS:

É prerrogativa da **CONCEDENTE**, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução da obra/serviço, que se dará na modalidade autoconstrução, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer e, ainda, promover a fiscalização físico – financeira das atividades referentes a este Convênio.

Av. Getúlio Vargas, n° 1.968 – Monte Castelo (Canto da Fábrica) – São Luís – CEP: 65.030-005 – Tel.: 2016-6500.





Processo: 0309001/2021
 Fls.: 345
 Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui motivo para rescisão do presente Convênio o descumprimento de qualquer das Clausulas pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste instrumento será automática e independerá de notificação judicial ou extrajudicial operando seus efeitos a partir do 30º (trigésimo) dia seguinte da comunicação ou denúncia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de inadimplência tendo decorrido o prazo de vigência da obra sem que tenha sido concluído objeto do presente convênio, o **CONVENENTE** pagará a multa de 10% do valor total transferido pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO:

A alteração deste Convênio de Repasse, no caso de necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo **CONVENENTE**, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 20 (vinte) dias que antecedem o término da obra, sendo necessária, para sua implementação, a concordância do **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A alteração do prazo de vigência deste Convênio, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do **CONCEDENTE**, será promovida "de ofício" pelo **CONCEDENTE**, limitada ao período do atraso verificado, fazendo isso imediato comunicado ao **CONVENENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES:

As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se registradas ou protocoladas.

MARLENE SILVA
 MIRANDA: 78
 617146320

Assinado de forma digital por MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320
 Data: 2021.11.19 18:14:14 -05'00'



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

PARÁGRAFO ÚNICO - As correspondências dirigidas ao **CONCEDENTE** e **CONVENENTE** deverão ser entregues nos endereços designados na qualificação neste Convênio.

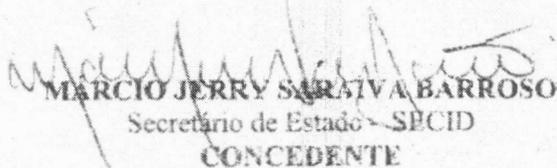
CLÁUSULA VIGÉSIMA – BASE LEGAL:

Este Convênio rege-se de acordo com as normas contidas na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; Lei n. 11.514/2007; Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Portaria Interministerial nº 424 de 30 dezembro de 2016, e correspondentes alterações; Instrução Normativa TCE nº 18/08; Lei n. 6.496, de 7 de dezembro de 1977.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio de Repasse as partes elegem o foro da comarca de São Luis (MA), com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

São Luis, 19 de novembro de 2021.


MARCIO JERRY SARAVIA BARROSO
Secretário de Estado - SECID
CONCEDENTE

MARLENE SILVA Assinado de forma digital por MARLENE SILVA
MIRANDA:7861 MIRANDA:78617146320
7146320 Dados: 2021.11.19 18:34:57 -03'00'
MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **NOME:** _____

CPF: _____ **CPF:** _____





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0309001/2021
Fis.:	347
Rubrica:	

TERMO DE APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INC. I, §2º DO ART. 7º DA LEI Nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

VALDECY GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito
CPF: 376.189.373-53.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021
ANEXO III

Processo:	0309001/2021
Fls.:	348
Rubrica:	

“MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA”

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.
Rua Manoel Severo, s/nº - Centro.
CEP: 65.704-000 – Bom Lugar. (MA).

PROPOSTA DE PREÇOS RESUMO

Referente: Tomada de Preços Nº 014/2021

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços:

Valor Total da Proposta: R\$ (.....).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Prazo proposto para execução dos serviços:

5. Condições de pagamento:

6. Dados bancário: Conta Cor. nº _____ Agência: _____ Banco: _____

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

ANEXO IV

Processo:	2309/0011 2021
Fis.:	349
Rubrica:	

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA (.....).

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR., pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Manoel Severo, s/nº - Centro, Bom Lugar. – MA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04, neste ato representado pelo, Sr., portador do CPF nº, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa (.....), situada na (.....), inscrita no CNPJ sob o nº (.....), neste ato representado pelo (.....), Sr. (...), portador da Cédula de Identidade. Nº (...) e do CPF nº (...), a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Construção de uma ponte mista (estrutura de concreto armado e vigas metálicas, localizada entre a estrada vicinal da sede ao povoado Morada Nova, neste município de Bom Lugar/MA, através do Convênio nº022/2021 – SCC/SECID, de acordo com o Projeto Básico, na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por Empreitada Global.

Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados pela CONTRATADA em regime de “Empreitada por Preço Global”.

Cláusula Terceira – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato está fundamentado na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços Nº 014/2021 do tipo menor preço, e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. Sendo a execução dos serviços em regime de empreitada por Preço Global.

Cláusula Quarta – DO VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente contrato fica estabelecido em R\$ (.....).

Cláusula Quinta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0309001/2021
Fls.: 350
Rubrica: [assinatura]

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0209 – Sec. Mun. de Obras, Urban, Transp. Trâns.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	17.511.0019.1.029 – Construção e Recuperação de Estrada Vicinal, Pont/Bueiros
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO:	0100000000 – Recursos Ordinários.

Valor Total: 2.031.783,23.

Valor Não Reforçado:	
Valor Reforçado mediante Credito Suplementar:	X

17.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula Sexta: DOS QUANTITATIVOS

As quantidades dos serviços a serem executados estão estabelecidas em Planilhas Orçamentárias anexo II do Edital de licitação, e planilha da proposta vencedora da Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços N° 014/2021, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de sua transcrição.

Parágrafo único: se, em virtude de eventuais modificações que venham a ser feitas nos projetos, houver alterações nos quantitativos estabelecidos nas planilhas acima mencionadas, a CONTRATADA obriga-se desde já a aceitá-los, mantidos os mesmos custos unitários das Planilhas Orçamentárias; os quantitativos eventualmente realizados além do estabelecido na planilha referida serão apurados e pagos de acordo com as condições citadas nas Cláusulas, Terceira e Quarta deste instrumento.

Cláusula Sétima: DO PRAZO

A Obra deverá ser executada no prazo de (.....) (.....) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

Parágrafo Primeiro: a CONTRATADA se obriga a executar os serviços no prazo máximo de (.....) dias, após o recebimento da Ordem de Inícios dos Serviços.

Parágrafo Segundo: a critério da CONTRATANTE a Ordem de Início de Serviços poderá ser parcial. Nesta hipótese, na referida Ordem constará o valor limite a ser faturado bem como quais itens da Planilha Orçamentária anexa deverão ser executados. Uma vez concluídos os serviços autorizados, os trabalhos somente terão prosseguimento após a emissão de nova Ordem de Início de Serviços.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO Nº 0309001/2021
Fls. 351
Rubrica: [assinatura]

Parágrafo Terceiro: o prazo deste instrumento poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da lei 8666/93.

Cláusula Oitava – DA VINGÊNCIA:

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de _____ (_____) _____, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da lei 8666/93.

Cláusula Nona – DA EXECUÇÃO:

Os Serviços deverão ser executados de acordo com anexo II do edital parte integrante do Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 014/2021.

Cláusula Décima – DO REAJUSTE

Para reajuste do presente instrumento será de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Cláusula Décima Primeira – DA FORMA DE PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro: O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento de Tesouraria do Município de Bom Lugar. - Maranhão, sendo efetuado após a execução dos serviços, a serem constatadas pelo Departamento de fiscalizador do Município. O valor da parcela mensal será pago mediante a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, após a emissão do **Laudo de Conclusão** pelo departamento responsável e ainda após a emissão do **Termo de Recebimento definitivo dos serviços** assinado pelo Ordenador de Despesas da secretaria contratante.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA mediante a apresentação da seguinte documentação: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, através das CND e CNDA, e Fazenda Municipal através das CND e CNDA, Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Observação: A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados (Acórdão nº 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012).

Cláusula Décima Segunda - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0.309001/12021
Fls.: 352
Rubrica: _____
contrato, prestará

12.1. A adjudicatária (empresa vencedora) quando convocada a assinar o contrato, obrigatoriamente, garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos que preceitua o art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93, devendo ter validade de até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do contrato, estabelecido neste edital, podendo optar por uma das modalidades de garantia estabelecidas no Item 12.11 do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas

12.11.2.1. Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada pela contratante na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada pela contratante na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia será restituída em 60 (sessenta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

Cláusula Décima Terceira – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Décima Quarta – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da Contratante:

- a). Pagar pontualmente a fatura de execução, no prazo máximo de 30 dias, a contar da emissão da fatura e atestado pelo responsável competente; e
- b) promover as medidas necessárias ao livre acesso e trânsito de Veículos, equipamentos e pessoal da CONTRATADA ao local de realização dos serviços;
- c) prestar as informações técnicas que se fizerem necessárias à execução dos serviços.
- d) Comunicar formal e imediatamente à Contratada qualquer anormalidade dos serviços executados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas na planilha do projeto do Anexo II, do Edital da Tomada de Preços e seus anexos;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Uf: MA
Processo: 03090012021
Fls.: 353
Rubrica:

- e) Prestar, através de seu representante legal o fiscal de contrato, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais e as planilhas de medição dos serviços executados, oriundas das obrigações contraídas;
- f) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração Municipal, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- h) . Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da Contratada:

- a) - Garantir a execução dos serviços de acordo com as quantidades e especificações contidas no anexo II do presente Edital, e no projeto executivo, dentro do padrão de qualidade e das especificações técnicas estabelecidas;
- b) - Garantir condições que possibilite a execução dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;
- c) - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.
- e) Apresentar fatura detalhada do solicitado e executado.
- e) - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução do objeto deste Contrato.
- f) - Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no decorrer da execução dos serviços;
- g) - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- h) - Fazer com que os componentes da equipe de trabalho, exerçam as suas atividades fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente;
- i) - Executar os serviços conforme cronograma, nos prazos pactuados.
- j) A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- k) O Responsável Técnico indicado pela licitante Contratada acompanhará todas as fases dos serviços.

Cláusula Décima Quinta - DOS EQUIPAMENTOS:

A Contratada se obriga a empregar todos os equipamentos, aparelhamento técnico e mão de obra necessária à boa execução dos serviços ora contratados realizando por sua conta a compra e o transporte dos materiais, ferramentas e insumos necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste contrato.





Processo: 030900/11 2021
Fls.: 354
Rubrica:

Cláusula Décima Sexta – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização Técnica dos serviços ora contratada será realizada por Técnicos designados pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar de modo amplo e completo a ação de fiscais, permitindo-lhes livre acesso aos serviços. Fica, entretanto, ressalvado que a efetiva atuação da fiscalização não exclui nem restringe a Responsabilidade Técnica da CONTRATADA na execução dos serviços, que deverão apresentar qualidade, solidez e seguir os projetos técnicos fornecidos, bem como as Normas Técnicas pertinentes.

Cláusula Décima Sétima – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Oitava – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Nona – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Parágrafo primeiro: A recusa injustificada da adjudicatória em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para a execução dos serviços objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.
- b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar. ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar. poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea “b”, do Parágrafo Segundo, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0309001/2021
Fls.: 355
Rubrica:

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) A aplicação da sanção prevista na alínea “a”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatária ocorrendo à hipótese do item anterior ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital de licitação.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA.

Cláusula Vigésima – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Vigésima Primeira – DA PUBLICAÇÃO:

20.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Município (DOM), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Vigésima Segunda – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bom Lugar. – MA, em _____ de _____ de 20.....

Prefeitura Municipal de Bom Lugar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



.....
.....
Contratante

Processo: 230900/12021
Fls.: 356
Rubrica: [assinatura]

(...)
(...)
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF nº
_____ CPF nº





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

.....(Nome da licitante)..... inscrita no CNPJ nº, sediada(endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Representante Legal:
Assinatura – RG e CPF

Processo: 030900/1 2021
Fls.: 354
Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

ANEXO VI

Processo: 2309/01/2021
Fls.: 358
Rubrica: [assinatura]

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido
pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....),de de 202....

Nome
CPF
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

Processo: 030900112021
Fls.: 359
Rubrica:

(Razão Social da Licitante) _____, através de seu Responsável Legal e Contador, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) () Enquadra-se na situação de microempresa ;
- b) () Enquadra-se na situação de empresa de pequeno porte;
- c) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016;
- d). Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 20....

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo e assinatura do Contador
CRC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 014/2021
ANEXO VIII

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Processo: 0309001/2021
Fls.: 360
Rubrica: [assinatura]

Ilmo. Sr.
Presidenta e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

.....(....),dede 20....

Nome
CPF
Representante Legal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

ANEXO IX

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Processo: 0.30900/2021
Fls.: 361
Rubrica: [assinatura]

Ilma. Srta.
Presidenta e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

Prezados Senhores,

Eu, _____ (nome do representante legal) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo) _____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____ (endereço completo) _____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Bom Lugar. de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

.....(....),dede 202....

Nome
CPF
Representante Legal

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

ANEXO X

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Processo: 0309001/2021
Fls.: 362
Rubrica: [assinatura]

Ilma. Srta.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bom Lugar. - MA.

DECLARAÇÃO QUE O (S) EMPRESÁRIO (S) /SÓCIO (S) / DIRIGENTE (S) / RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S) NÃO É (SÃO) SERVIDOR (ES) PÚBLICO (S) DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR. - MA.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

Prezado senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de _____, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(),dede 20....

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº014/2021
ANEXO XI

ORDEM DE SERVIÇO Nº

Processo: 030900/1 2021
Fls.: 363
Rubrica:

À

Empresa: _____
CNPJ: _____
Endereço completo: _____

Referente ao Contrato nº:

Prezado Senhor,

1. Autorizamos a execução dos Serviços de Construção de uma ponte mista (estrutura de concreto armado e vigas metálicas, localizada entre a estrada vicinal da sede ao povoado Morada Nova, neste município de Bom Lugar/MA, através do Convênio nº022/2021 – SCC/SECID.
2. Os serviços deverão atender integralmente o, bem como as exigências contidas no edital da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 014/2021, e no contrato acima identificado.
3. Prazo para início da execução: 02 (dois) dias após a emissão da ordem de serviço.
4. Observação (ões):

Bom Lugar. – MA,dede

.....





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°...../2021
ANEXO XI

ORDEM DE SERVIÇO N°

Processo: 0309001/2021
Fls.: 364
Rubrica: [assinatura]

À

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Referente ao Contrato n°:

Prezado Senhor,

1. Autorizamos a execução dos Serviços de Construção de uma ponte mista (estrutura de concreto armado e vigas metálicas, localizada entre a estrada vicinal da sede ao povoado Morada Nova, neste município de Bom Lugar/MA, através do Convênio nº022/2021 – SCC/SECID.
2. Os serviços deverão atender integralmente o, bem como as exigências contidas no edital da licitação na modalidade Tomada de Preços N° _____/2021, e no contrato acima identificado.
3. Prazo para início da execução: 02 (dois) dias após a emissão da ordem de serviço.
4. Observação (ões):

Bom Lugar. – MA,dede

.....

